000425

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA

AO: MUNICÍPIO DE MARIALVA

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA divulgado por este Município, objetivando a prestação de serviços como plantonista na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do chamamento público nº 04/2016.

Empresa: CLINICA MEDICA D P MARQUEZONI EIRELI ME

Endereço Comercial: R CAMBACICA, 875.

CEP 86.703100 Cidade: ARAPONGAS PR

CNPJ: 24.941.407/000181

Médico Responsável: **DIOGO PINETTI MARQUEZONI**

MARIALVA, PR,28 de outubro 2016

DIOGO PINETTI MARQUEZONI

Receita Federal

000426

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.941.407/0001-81 MATRIZ		06/06/2016

NOME EMPRESARIAL
CLINICA MEDICA D P MARQUEZONI EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CAMBACICA	875	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.703-100	JARDIM BANDEIRANTES	ARAPONGAS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WILLIAMCOLOMBARI@HOTMAIL.COM	(44) 9962-3233

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/06/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/06/2016** às **17:55:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/06/2016

CLINICA MEDICA D P MARQUEZONI EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

000427

DIOGO PINETTI MARQUEZONI, brasileiro, médico, solteiro, maior capaz, nascido em Arapongas, estado do Paraná, em 07/02/1987, residente e domiciliado em Arapongas Estado do Paraná, sito à Rua Cambacica, nº 875, Jardim Bandeirantes; – CEP: 86.703-100, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.817.916 1 SSP/PR e CPF-MF 058.052.509-00, e constitui uma sociedade eireli, mediante as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girara sob o nome empresarial ***CLINICA MEDICA D P MARQUEZONI EIRELI*** e terá sede e foro em *Arapongas Estado do Paraná, sito à Rua Cambacica, nº 875, Jardim Bandeirantes; – CEP: 86.703-100.*

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital social será equivalente R$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelo sócio em moeda corrente do País, **DIOGO PINETTI MARQUEZONI**, 90.000 quotas, R$ 90.000,00.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objeto social **CLINICA DE ATIVIDADES MEDICAS.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades na data de seu registro e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002)

6.1 O titular da eireli declara não possuir outra empresa dessa modalidade. (Art.980-A, Parágrafo segundo, Código Civil, retificado)

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da empresa caberá a **DIOGO PINETTI MARQUEZONI** com os poderes e atribuições de praticar os atos referentes à gestão social, representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, para fins estranhos ao objeto social, tais como, abonos, avais, fianças, seja a favor da sócia, seja a favor de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador fará jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valores pelos mesmos estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

CLÁUSULA NONA: O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 14:45 SOB Nº 41600458460.
PROTOCOLO: 163107807 DE 01/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600638340. NIRE: 41600458460.
CLINICA MEDICA D P MARQUEZONI EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLINICA MEDICA D P MARQUEZONI EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

000428

Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecimento ou interdição do sócio, a empresa continuara suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não estará impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de ARAPONGAS –PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento.

ARAPONGAS - PR, 20 de MAIO de 2016.

Tab. GRASSANO

DIOGO PINETTI MARQUEZONI

(Para uso exclusivo da Junta Comercial)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 14:45 SOB Nº 41600458460.
PROTOCOLO: 163107807 DE 01/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600638340. NIRE: 41600458460.
CLINICA MEDICA D P MARQUEZONI EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000429

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO
Comarca de Arapongas - PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3055-2066
RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
[9HPylZq0]-DIOGO PINETTI MARQUEZONI.....
.....
.....
A QUAL CONFERE COM O PADRÃO DEPOSITADO EM CARTÓRIO
Arapongas, 27 de Maio de 2016

EM TEST° DA VERDADE.

MARIA HENRIQUETA PAULINO DA COSTA GRASSANO - ESCREVENTE JURAMENTADA

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº keZAc . 959hX . UZDVH - n6Yg3 . ynyS
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 14:45 SOB Nº 41600458460.
PROTOCOLO: 163107807 DE 01/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600638340. NIRE: 41600458460.
CLINICA MEDICA D P MARQUEZONI EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000430

Empresa Fácil

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

Número 50040

Nome Fantasia:

Razão Social: CLINICA MEDICA D P MARQUEZONI EIRELI

CNPJ: 24.941.407/0001-81

Inscrição Municipal:

Atividades (CNAE): 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Município: Arapongas **Endereço:** RUA CAMBACICA, 875, JARDIM BANDEIRANTES

CEP: 86703100

Local e data: Arapongas, sexta, 10 de junho de 2016

Validade: sábado, 31 de dezembro de 2016

EVANDRO POCHWATKA
Secretaria Municipal de Finanças

Observação

Código de Autenticidade: **16MVJ9TBGZ**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ROSANGELA CARNELLOS"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000431

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA MEDICA D P MARQUEZONI EIRELI - ME
CNPJ: 24.941.407/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:27:57 do dia 07/06/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/12/2016.
Código de controle da certidão: **8A99.7CF6.3FAE.FB8E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 015457260-57

000432

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.941.407/0001-81**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/02/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (28/10/2016 09:17:02)

Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 18161/2016

000433

Cód. Contribuinte.....: 2406810
Nome/Razão Social.: CLINICA MEDICA D P MARQUEZONI EIRELI - ME
CNPJ/CPF.....: 24.941.407/0001-81
Endereço.....: RUA CAMBACICA, 875
Complemento.....:
Bairro.....: JD BANDEIRANTES
CEP / Cidade.....: 86.703-100 / Arapongas
Requerimento nº.....:
Finalidade.....: Licitação Contribuinte
Validade.....: 90 dias após data de emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Arapongas - PR, 19 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributo e Fiscalização

Certidão nº 18161 / 2016

Emitida Eletronicamente via internet em:
19/09/2016

Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse:
www.arapongas.pr.gov.br
na opção "Cidadão"

IMPRIMIR VOLTAR

000434

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24941407/0001-81
Razão Social: CLINICA MEDICA D P MARQUEZONI EIRELI ME
Endereço: R CAMBACICA 875 / JD BANDEIRANTES / ARAPONGAS / PR / 86703-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2016 a 07/11/2016

Certificação Número: 2016100906245399481740

Informação obtida em 25/10/2016, às 08:19:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000435

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 24.941.407/0001-81
Certidão nº: 58555191/2016
Expedição: 17/06/2016, às 09:22:48
Validade: 13/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **24.941.407/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000436

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração de Inscrição

Declaramos, a pedido da parte interessada, que o DR. DIOGO PINETTI MARQUEZONI, é médico inscrito perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o **n.º 36316** desde **16/06/2016**, estando habilitado a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Declaração tem validade até o dia 19/12/2016. Fornecimento gratuito.

Declaração Internet n.º **43153abd9900d7ddd0b91d847eb5d9bb4b0fb472**

Emitida eletronicamente via internet em 19/09/2016.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:
http://www.crmpr.org.br/Autenticacao+certidoes+10+43713.shtml

000437

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

MARIALVA, PR,28 de outubro 2016.

À Comissão de Licitação – Município de Marialva

Referente: Edital de Chamamento nº 04/2016

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área médica, que não fui ou (fomos) declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

DIOGO PINETTI MARQUEZONI

000133

ANEXO IV

CLINICA MEDICA D P MARQUEZONI EIRELI ME

Processo Administrativo nº 61/2016

Edital de Inexigibilidade de Licitação nº **04/2016**

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

CLINICA MEDICA D P MARQUEZONI EIRELI ME, inscrito no CNPJ nº 24.941.407/000181, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **DIOGO PINETTI MARQUEZONI**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.817.916 1 e do CPF nº .. 058.052.509-00, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

MARIALVA, PR, 28 de outubro 2016

.....

DIOGO PINETTI MARQUEZONI

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO No 04/2016 001139

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA

INTERESSADO: **DIOGO PINETTI MARQUEZONI**

ENDEREÇO: Arapongas Estado do Paraná, sito à Rua Cambacica, nº 875, Jardim Bandeirantes; – CEP: 86.703-100

TELEFONE PARA CONTATO: 44 9962-3233 (William)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 496/16
Data de Entrega dos Envelopes 04/11/16
Horas 08:17 Modalidade de Licitação Inex 04/16
VISTO

000410

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PLANTONISTA DIURNO E NOTURNO, CONFORME A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REF: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016 - PMM

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às 11:00 horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Ana Carolina Bezerra Brambila e Patricia Erica Hamada Bonjiorno, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3132/2015, para proceder ao julgamento do credenciamento conforme Inexigibilidade Nº 04/2016– PMM. Para tanto se apresentou como proponente a empresa CLÍNICA MÉDICA D P MARQUEZONI EIRELI-ME – CNPJ 24.941.407/0001-81, onde esta não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Falência e Concordata, cópia autenticada do RG e CPF, e Diploma do médico responsável, sendo assim declarada inabilitada até a apresentação da documentação faltante. O Sr. Presidente deixou livre a palavra para qualquer manifestação. Como ninguém se manifestou quanto á decisão, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão de abertura dos envelopes. Não havendo nada mais a se tratar, foi dada por encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva	**Patricia Erica Hamada Bonjiorno**	**Ana Carolina Bezerra Brambila**
Presidente/Comissão	**Membro/Comissão**	**Membro/Comissão**

Faculdade Ingá

Maringá - Paraná

O Diretor da Faculdade Ingá,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 15 de maio de 2016, do Curso de Graduação em Medicina e a colação de grau em 15 de junho de 2016, confere o título de

000441

Médico a

Diogo Pinetti Marquezoni,

brasileiro, natural do Estado do Paraná,
nascido a 07 de fevereiro de 1987, RG 8.817.916-1 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 16 de junho de 2016.

Diretor Geral

Diplomado

Diretor de Ensino

1º. Serviço Notarial - Grassano
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS
José Maurício B. Pinho Tavares
Escrivão
Fone: (43) 3055 - 4468
COMARCA DE ARAPONGAS - PARANÁ

CERTIDÃO 000442

José Maurício Barroso de Pinho Tavares, *Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em pleno exercício, na forma da lei, etc...*

CERTIFICA atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que tem o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial, criminal, ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens*, contra a pessoa jurídica **CLINICA MEDICA D. P. MARQUEZONI EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.941.407/0001-81. ********** **CERTIFICA MAIS QUE**, também **VERIFICOU NÃO CONSTAR** nenhum *Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa* (judicial/extrajudicial) distribuídos contra a pessoa jurídica supra citada. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS.** ********** **PARA FINS CIVIS** **********

***Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.**

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 24 de Novembro de 2016.

Marcos Paulo Lopes
FUNCIONÁRIO JURAMENTADO

AV. N.S. 888 - FÓRUM
888 - ARAPONGAS - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 28/11/2016
Luciene B. Moreira

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000443

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MEDICA D P MARQUEZONI EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.941.407/0001-81
Certidão nº: 120016342/2016
Expedição: 07/11/2016, às 16:23:03
Validade: 05/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA MEDICA D P MARQUEZONI EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.941.407/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Diogo Pinetti Marquezoni
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO GRASSANO
ARAPONGAS - PARANÁ
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé.
ARAPONGAS
SELO FUNARPEN
ARAPONGAS PR
RUTH MARIA GRASSANO DE BRITO
TABELIONATO DE NOTAS
FIL96101
AUX "F"

000444

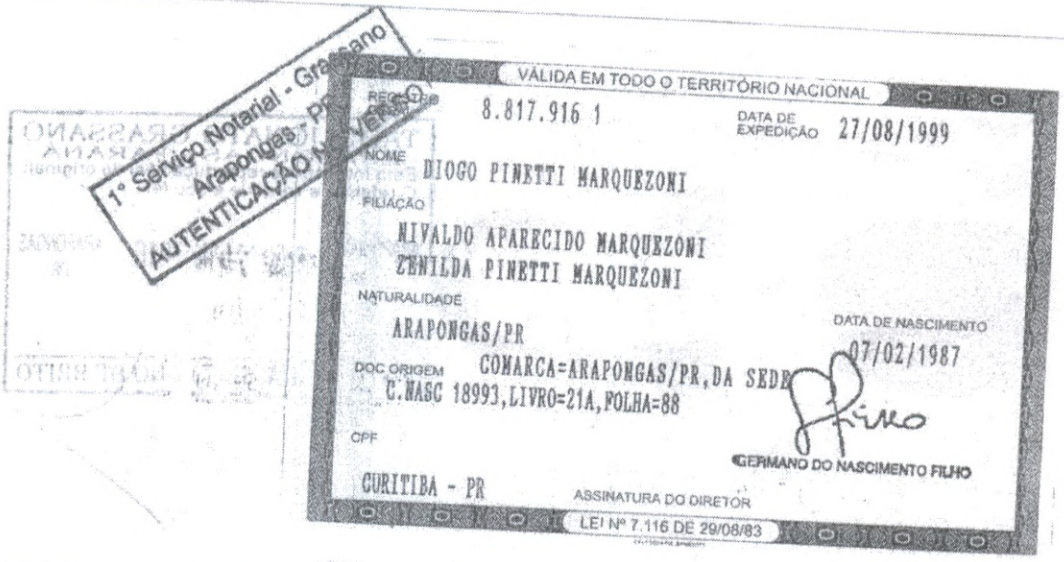
1º Serviço Notarial - Grassano
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.817.916 1
DATA DE EXPEDIÇÃO 27/08/1999

NOME DIOGO PINETTI MARQUEZONI

FILIAÇÃO
NIVALDO APARECIDO MARQUEZONI
ZENILDA PINETTI MARQUEZONI

NATURALIDADE
ARAPONGAS/PR
DATA DE NASCIMENTO 07/02/1987

DOC ORIGEM COMARCA=ARAPONGAS/PR,DA SEDE
C.NASC 18993,LIVRO=21A,FOLHA=88

CPF

GERMANO DO NASCIMENTO FILHO

CURITIBA - PR
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1º Serviço Notarial - Grassano
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

058.052.509-00

DIOGO PINETTI MARQUEZONI

07/02/1987

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 28/11/2016
Luciene B. Moreira

000445

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PLANTONISTA DIURNO E NOTURNO, CONFORME A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REF: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016 - PMM

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às 09:00 horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Ana Carolina Bezerra Brambila e Patricia Erica Hamada Bonjiorno, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3132/2015, para proceder ao recebimento da documentação do credenciamento conforme Inexigibilidade Nº 04/2016– PMM, conforme ata datada de 04/11/2016, onde a empresa CLÍNICA MÉDICA D P MARQUEZONI EIRELI-ME – CNPJ 24.941.407/0001-81, apresentou a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Falência e Concordata, cópia autenticada do RG e CPF, e Diploma do médico responsável, sendo assim declarada habilitada. O Sr. Presidente deixou livre a palavra para qualquer manifestação. Como ninguém se manifestou quanto á decisão, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão de abertura dos envelopes. Não havendo nada mais a se tratar, foi dada por encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva	Patricia Erica Hamada Bonjiorno	Ana Carolina Bezerra Brambila
Presidente/Comissão	Membro/Comissão	Membro/Comissão

000446

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016 – P.M.M. –
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PLANTONISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em Sessão Pública realizada no dia 04 e 29 de novembro de 2016, pela Comissão de Licitação, referente ao "Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2016 - Credenciamento" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

CREDENCIADO:
CLÍNICA MÉDICA D P MARQUEZONI EIRELI-ME – CNPJ 24.941.407/0001-81

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como credenciado no objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2016 a empresa acima descrito, por apresentar as documentações de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA DA SILVA
Presidente/ Comissão Licitação

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 04/2016 PMM, "**adjudicando**" o objeto da licitação ao credenciamento de profissionais para prestação de serviços como plantonista na Secretaria Municipal de Saúde, a empresa acima descrita.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

000447

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado a empresa CLÍNICA MÉDICA D P MARQUEZONI EIRELI-ME – CNPJ 24.941.407/0001-81, situada na Rua Cambacica, 875, na cidade de Arapongas-Pr, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 29 de novembro de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005 e Lei Complementar 162/2007 de 18/12/2007.

000443

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **MARIO HENRIQUE ALBERTON**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 42229525, e inscrito no C.P.F. n.º 004.513.339-50 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, de Coordenador do PROCON, Símbolo CC-1, subordinado ao Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2016.

PAÇO MUNICIPAL, 1º de dezembro de 2016.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA PREFEITURA DA GENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2016

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL - MEI.

Objeto: Aquisição de uniformes destinados a Secretaria Municipal de Educação, pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 15 de dezembro de 2016 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 15 de dezembro de 2016 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2016.

PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO
Gerente de Licitação

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA PREFEITURA DA GENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 301/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : BORSATO GOMES E CIA LTDA EPP. (CNPJ/MF: 13.324.237/0001-70)
OBJETO : Contratação do serviço de desinsetização, descupinização, controle de escorpiões e desratização internas e externas dos prédios pertencentes aos Diversos Setores e Secretarias desta Prefeitura.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor do presente Contrato importa em 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 19/2016
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 28 de novembro de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA PREFEITURA DA GENTE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado a empresa CLÍNICA MÉDICA D P MARQUEZONI EIRELI-ME – CNPJ 24.941.407/0001-81, situada na Rua Cambacica, 875, na cidade de Arapongas-Pr, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), face ao disposto no art. 25 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 29 de novembro de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA PREFEITURA DA GENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 302/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : CLÍNICA MÉDICA D P MARQUEZONI EIRELI-ME (CNPJ 24.941.407/0001-81)
OBJETO : Contratação de Profissional da Área Medica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 29/11/2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA PREFEITURA DA GENTE

EXTRATO DE CONTRATO

...DO DO PARANÁ

...blicação***

...ENCIAL Nº 32/2016

...o 160/2016

... confraternização da Melhor Idade, em restaurante

...nil e seiscentos e quinze reais)

...EDIATO.

...TA.

...) de 2016, às 9h, na sala de reuniões da Prefeitura ..., município de Flórida, Estado do Paraná.

...aricida Lavagnoli Molina
.../Prefeita

...ITADORIA E PENSÃO DOS ...UNICIPAIS DE SARANDI
...970 – Caixa Postal 60 - Centro - Sarandi – PR
...9 – e-mail: preserv@sarandi.pr.gov.br
...85 – 0022 - (44) 3042-0089

...PARA PUBLICAÇÃO

...especializada em serviços postais

...ATO Nº 006/2016

...ICITAÇÃO Nº 01/2016 – PRESERV
...ria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-Pr.
...DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
...de empresa especializada em serviços postais.
...tos reais)
...2017

...ERNARDINO DE OLIVEIRA
...idente do PRESERV

...A MUNICIPAL DE ITAMBÉ
Estado do Paraná
...arboas, 34 - Fone/Fax (44) 3231-1222
...mail: pmitambe@wnet.com.br
...CNPJ 76.282.698/0001-47

...ATO CONTRATUAL

...MPROMISSO DE FORNECIMENTO (VALOR)
...2016 - ID/TCE Nº 41639

...ITAMBÉ

...PP

...s resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ ... trinta centavos), passando o valor global do Compromisso ...50 (cinquenta e nove mil quatrocentos e onze reais e

...promisso de Fornecimento primitivo, o qual vincula-se ao ... Nº 22/2016.

CONTRATO Nº 302/2016 - P.M.M. 000449

Por este instrumento de contrato que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito sob o CNPJ nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor EDGAR SILVESTRE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado CLÍNICA MÉDICA D P MARQUEZONI EIRELI-ME – CNPJ 24.941.407/0001-81, situada na Rua Cambacica, 875, na cidade de Arapongas-Pr, doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de acordo com as normas e direito, do Edital de **Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2016** - P.M.M., que integra o presente Termo e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.8883/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Profissional da Área Médica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA deverá executar os serviços observando os requisitos mínimos de qualidade, visando proporcionar um bom atendimento a todos os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, deve a CONTRATADA comunicar à CONTRATANTE, por escrito qualquer anormalidade verificada em decorrência do exercício de suas funções, bem como deverá prestar todos esclarecimentos que se fizerem necessários no decorrer do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - VALORES

O valor do que ora se contrata será de R$-83,00 (oitenta e três reais) por Hora nos Plantões Diurnos e Noturnos, não devendo ultrapassar o valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento de autônomo, para pessoa física e de Nota Fiscal para pessoa jurídica e após emissão por parte da Secretária Municipal de Saúde de relatório de freqüências do objeto ora discriminado, ou seja, desde que cumprida toda a obrigação e que esteja a contento deste Município através de seu responsável pela aceitação do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos Orçamentário deste município, sob nº 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.065.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 -

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.060.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.059.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Marialva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único: **Fica convencionado entre as partes, que as normas estabelecidas no Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2016 e seus anexos**, passam a ser integrantes do presente contrato e os casos omissos em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marialva-Pr., renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégios que seja ou se torne.

000451

E assim, que por estarem justas e contratuais as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 29 de novembro de2016.

EDGAR SILVESTRE
Contratante

CLÍNICA MÉDICA D P MARQUEZONI EIRELI-ME
Contratada

Dr.Diogo P. Marquezoni
Médico
CRM-PR 56.316

TESTEMUNHAS

Nome: Marina M.M.Matuguma
CPF : 039.897.088-21

Nome: Patrícia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

EXTRATO DE CONTRATO

000452

CONTRATO Nº: 302/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : CLÍNICA MÉDICA D P MARQUEZONI EIRELI-ME (CNPJ 24.941.407/0001-81)
OBJETO : Contratação de Profissional da Área Médica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 29/11/2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005 e Lei Complementar 162/2007 de 18/12/2007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **MARIO HENRIQUE ALBERTON**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 42229525, e inscrito no C.P.F. n.º 004.513.339-50 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, de Coordenador do PROCON, Símbolo CC-1, subordinado ao Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2016.

PAÇO MUNICIPAL, 1º de dezembro de 2016

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA NOVA ERA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2016

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL - MEI.

Objeto: Aquisição de uniformes destinados a Secretaria Municipal de Educação, pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 15 de dezembro de 2016 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 15 de dezembro de 2016 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou
compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2016

PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO
Gerente de Licitação

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA NOVA ERA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 301/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : BORSATO GOMES E CIA LTDA EPP, (CNPJ/MF: 13.324.237/0001-70)
OBJETO : Contratação de serviço de desinsetização, descupinização, controle de escorpiões e desratização internas e externas dos prédios pertencentes aos Diversos Setores e Secretarias desta Prefeitura.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor do presente Contrato importa em 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 10/2016
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 28 de novembro de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA NOVA ERA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado a empresa CLÍNICA MÉDICA D P MARQUEZONI EIRELI-ME – CNPJ 24.941.407/0001-81, situada na Rua Cambacica, 875, na cidade de Arapongas-Pr, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), face ao disposto no art. 25 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 29 de novembro de 2016

009453

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA NOVA ERA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 302/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : CLÍNICA MÉDICA D P MARQUEZONI EIRELI-ME (CNPJ 24.941.407/0001-81)
OBJETO : Contratação de Profissional da Área Medica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 29/11/2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA NOVA ERA

EXTRATO DE CONTRATO

...DO DO PARANÁ

...blicação"""
...ENCIAL Nº 32/2016
...o 160/2016
...confraternização da Melhor Idade, em restaurante
...nil e seiscentos e quinze reais).
...EDIATO.
...TA.
...de 2016, às 9h, na sala de reuniões da Prefeitura ... município de Flórida, Estado do Paraná.

...areoda Lavagnoli Molina
.../Prefeita

...NTADORIA E PENSÃO DOS ...UNICIPAIS DE SARANDI
...870 – Caixa Postal: 60 - Centro - Sarandi – PR
...8 – e-mail: preserv@sarandi.pr.gov.br
...95 – 0022 / (44) 3042-0069

...PARA PUBLICAÇÃO:
...especializada em serviços postais
...ATO Nº 006/2016
...ICITAÇÃO Nº 01/2016 – PRESERV
...ria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-Pr.
...DE CORREIOS E TELEGRAFOS
...de empresa especializada em serviços postais.
...tos reais)
...2017

...BERNARDINO DE OLIVEIRA
...idente do PRESERV

...A MUNICIPAL DE ITAMBÉ
...Estado do Paraná
...arboas, 34 - Fone/Fax (44) 3231-1222
...mail: pmitambe@wnet.com.br
...CNPJ 76.282.696/0001-47

...ATO CONTRATUAL
...APROMISSO DE FORNECIMENTO (VALOR)
...2016 - ID/TCE Nº 41639
...ITAMBÉ
...EPP
...s resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ ... trinta centavos), passando o valor global do Compromisso ...50 (cinquenta e nove mil quatrocentos e onze reais e ...promisso de Fornecimento primitivo, o qual vincula-se ao ... Nº 22/2016.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA NOVA ERA

EXTRATO DE CONTRATO

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO - PESSOA JURIDICA

000454

AO MUNICIPIO DE MARIALVA

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA MEDICA divulgado por este município, objetivando a prestação de serviços como plantonista na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do chamamento publico nº 04/2016.

Empresa: Clinica Medica Dra. Josiani Cristina de Souza Eireli – ME

Endereço: Rua Pioneira Sofia Ratcov Paranduc, nº 62, Parque Lagoa Dourada.

CEP: 87.053-257 Maringá- PR

CNPJ: 17.913.397/0001-05.

Medico Responsável: Josiani Cristina de Souza.

Maringá, 23 de Novembro de 2016.

JOSIANI CRISTINA DE SOUZA

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000455

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.913.397/0001-05 MATRIZ		08/04/2013

NOME EMPRESARIAL
CLINICA DRA. JOSIANI CRISTINA DE SOUZA EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
[redacted]-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PIONEIRA SOFIA RATCOV PARANDIUC	62	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.053-257	PARQUE LAGOA DOURADA	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3224-1239

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/04/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Ap[redacted]ado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/11/2016** às **16:39:02** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/11/2016

DJ CABRAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

000456

JOSIANI CRISTINA DE SOUZA, brasileira, divorciada, médica inscrita no CRM/PR sob nº. 30.944, portadora da cédula de identidade civil RG sob nº. 7.573.062-4-SSP/PR., e inscrita no CPF/MF nº. 008.485.319-06, residente e domiciliada à Rua Mário José de Faria Ferraz, 136, Apto. 101, Parque Residencial Aeroporto, CEP 87055-645, nesta cidade de Maringá/Paraná; e **ROBERSON APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade civil RG sob nº. 9.808.296-4-SSP/PR., e inscrito no CPF/MF nº. 060.423.699-97, residente e domiciliado à Rua Mário José de Faria Ferraz, 136, Apto. 101, Parque Residencial Aeroporto, CEP 87055-645, nesta cidade de Maringá/Paraná, resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade limitada, nos termos da lei das sociedades empresarias de nº. 10.406/02 do Código Civil Brasileiro, e como lei supletiva nº. 6.404/76, (lei das sociedades anônimas), e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob nome empresarial de **DJ CABRAL - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, com sede e foro na Rua Mario Jose de Faria Ferraz, 136, Apto. 101, Parque Residencial Aeroporto, CEP 87055-645, nesta cidade de Maringá/Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade funcionará por prazo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data de arquivamento do seu contrato social pela Junta Comercial do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de prestação de serviços médicos em geral.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no presente ato no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital, com valor unitário de R$ 1,00 (um real), fica assim distribuído entre os sócios:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sócia **JOSIANI CRISTINA DE SOUZA,** subscreve e integraliza em moeda corrente do país neste ato, a importância de R$ 9.000,00 (nove mil reais), representados por 9.000 (nove mil) quotas de capital, com valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma;

PARÁGRAFO SEGUNDO: O sócio **ROBERSON APARECIDO DOS SANTOS**, subscreve e integraliza em moeda corrente do país neste ato, a importância de R$ 1.000,00 (mil reais), representados por 1.000 (mil) quotas de capital, com valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 02/12/16

Coordenadora da Divisão de Recursos Humanos

DJ CABRAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

000457

CLÁUSULA QUINTA: Fica assim demonstrada a composição do quadro societário:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PERC%
JOSIANI CRISTINA DE SOUZA.....	9.000	R$ 9.000,00	90,00%
ROBERSON APARECIDO DOS SANTOS.....	1.000	R$ 1.000,00	10,00%
TOTAL	10.000	R$ 10.000,00	100,00%

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA OITAVA: Fica investida na função de administradora da sociedade a sócia **JOSIANI CRISTINA DE SOUZA**, dispensada da prestação de caução.

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada pela sócia administradora a qual compete **individualmente** o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juizo ou fora dela, bem como nomear procuradores com poderes especiais para agir em nome da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado seu emprego sob qualquer modalidade ou pretextos em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA: É vedado aos sócios, sob qualquer modalidade ou pretexto, a prestação de avais, fianças ou caução de favor para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestar à sociedade, a sócia administradora perceberá a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum acordo, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos sócios, cabendo ao sócio remanescente o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, a forma e prazo de pagamento, para que estas exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcional-

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 02/12/16
Luciene Bronholi Moreira
Coordenadora da Divisão de Recursos Humanos

mente às quotas de capital que possuirem, podendo os lucros, serem distribuídos, ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O falecimento de qualquer dos sócios, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações, do de cujus, podendo nela se fazerem representar por um dentre eles, enquanto indiviso o quinhão.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurados em balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 05 (cinco) prestações mensais iguais, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar o ato, inclusive perante o registro do comércio.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica, entretanto facultado, mediante consentimento unânime dos sócios supérstites e os herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Mediante acordo entre os sócios supérstites e os herdeiros, estes poderão ingressar na sociedade, desde que não haja impeditivo legal quanto à capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os sócios declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer os atos do comércio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração e publicação de atas de reunião e ou assembléia de sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sócia administradora declara não estar incursa em qualquer dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer administração de sociedade empresarial.

CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A sociedade será regida pela lei das sociedades empresarias de nº. 10.406/02 do código civil brasileiro e como lei supletiva nº. 6.404/76, (lei das sociedades anônimas).

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Para dirimir possíveis dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da comarca de Maringá/Paraná, ficando desde já renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas de estilo, que obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 02/12/16
Luciene Brambilla Moreira
Fiscal de Tributos

Maringá/Paraná, 28 de março de 2013.

JOSIANI CRISTINA DE SOUZA

ROBERSON APARECIDO DOS SANTOS

Testemunhas

Willian Arthur de Souza Pereira
RG nº. 7.748.073-0-SSP/PR.

Alex Sandro Cercunvis
RG nº. 5.731.491-5-SSP/PR.

JOSÉ AUGUSTO SCHLATTER OSSUCCI
ADVOGADO
OAB-PR 39.748

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/04/2013
SOB NÚMERO: 41207581766
Protocolo: 13/195400-8, DE 08/04/2013
DJ CABRAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 02/12/16
Coordenadoria da Gestão de Recursos Humanos

000460

Quarta Alteração Contratual
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
DJ Cabral Serviços Médicos Ltda - ME
CNPJ/MF 17.913.397/0001-05

Josiani Cristina de Souza, brasileira, divorciada, maior médica, inscrita no CRM/PR 30.944, nascida em 19/07/1978, portadora do RG nº 7.573.062-4 SESP-PR, e CPF/MF 008.485.319-06, residente e domiciliada em Maringá – PR, à Rua Pioneira Sofia Ratcov Parandiuc, 62, Parque Lagoa Dourada, CEP: 87053-257, única sócia da empresa **DJ Cabral Serviços Médicos Ltda – ME**, estabelecida à Rua Pioneira Sofia Ratcov Parandiuc, 62, Parque Lagoa Dourada, CEP: 87053-257, Maringá-PR com contrato devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41207581766 por despacho em sessão de 08/04/2013, e última alteração sob o n.º 20157594955 em 21/01/2016 e inscrita no CNPJ sob o nº 17.913.397/0001-05, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social e alteração da Empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **Clínica Dra. Josiani Cristina de Souza EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa que era de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em razão da transformação, passa a ser no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de 15/06/2016, passa a constituir o capital social da empresa Clínica Dra. Josiani Cristina de Souza EIRELI - ME.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLÁUSULA QUARTA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de Clínica Dra. Josiani Cristina de Souza EIRELI - ME, com sede na Rua Pioneira Sofia Ratcov Parandiuc, 62, Parque Lagoa Dourada, CEP: 87053-257, Maringá - Paraná, com inscrição no CNPJ sob nº 17.913.397/0001-05, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL

Exploração do ramo de prestação de serviços médicos em geral.
CNAE FISCAL: 86.30-5-03.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 02/12/16
Luciene Brambila Moreira
Coordenadora da Divisão de Recursos Humanos

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2016 13:52 SOB Nº 20163123926.
PROTOCOLO: 163123926 DE 01/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601144960. NIRE: 41600471652.
CLÍNICA DRA. JOSIANI CRISTINA DE SOUZA EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

909461

Quarta Alteração Contratual
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
DJ Cabral Serviços Médicos Ltda - ME
CNPJ/MF 17.913.397/0001-05

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pela titular **Josiani Cristina de Souza**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO DESEMPEDIMENTO

A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1°, CC/2002).

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 02/12/16

Luciane Brambila Moreira
Coordenadora da Divisão de Recursos Humanos

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2016 13:52 SOB Nº 20163312392
PROTOCOLO: 163123926 DE 01/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601144960. NIRE: 41600471652.
CLÍNICA DRA. JOSIANI CRISTINA DE SOUZA EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000462

Quarta Alteração Contratual
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
DJ Cabral Serviços Médicos Ltda - ME
CNPJ/MF 17.913.397/0001-05

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

Clínica Dra. Josiani Cristina de Souza Eireli
CNPJ/MF 17.913.397/0001-05

CONSOLIDAÇÃO

Josiani Cristina de Souza, brasileira, divorciada, maior, médica, Inscrita no CRM/PR 30.944 nascida em 19/07/1978, portadora do RG nº 7.573.062-4 SESP-PR e CPF/MF 008.485.319-06, residente e domiciliada em Maringá – PR, à Rua Pioneira Sofia Ratcov Parandiuc, 62, Parque da Lagoa, CEP: 87053-257, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI Clínica Dra. Josiani Cristina de Souza Eireli - ME, com sede na Rua Pioneira Sofia Ratcov Parandiuc, 62, Parque Lagoa Dourada, CEP: 87053-257, Maringá - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 17.913.397/0001-05, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de Clínica Dra. Josiani Cristina de Souza Eireli - ME, com sede na Rua Pioneira Sofia Ratcov Parandiuc, 62, Parque Lagoa Dourada, CEP: 87053-257, Maringá - Paraná, com inscrição no CNPJ sob nº 17.913.397/0001-05. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data de 15/06/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

Exploração do ramo de prestação de serviços médicos em geral.
CNAE FISCAL: 86.30-5-03.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 02/12/16
Coordenadoria da Divisão de Recursos Humanos

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2016 13:52 SOB Nº 20163123926.
PROTOCOLO: 163123926 DE 01/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601144960. NIRE: 41600471652.
CLÍNICA DRA. JOSIANI CRISTINA DE SOUZA EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000463

Quarta Alteração Contratual
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
DJ Cabral Serviços Médicos Ltda - ME
CNPJ/MF 17.913.397/0001-05

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **Josiani Cristina de Souza**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarsob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1°, CC/2002).

CLÁUSULA NONA– DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 02/12/16

Coordenadora da Divisão de Recursos Humanos

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2016 13:52 SOB Nº 20163123926
PROTOCOLO: 163123926 DE 01/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601144960. NIRE: 41600471652.
CLÍNICA DRA. JOSIANI CRISTINA DE SOUZA EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000464

Quarta Alteração Contratual
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
DJ Cabral Serviços Médicos Ltda - ME
CNPJ/MF 17.913.397/0001-05

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Maringá, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

De acordo com as declarações e documentos apresentados pelo sócio aqui presente, data, lavra e assina o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, que se obriga fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

NO VERSO

Maringá-Pr., 15 de Junho de 2016.

ROCHA LOURES

Josiani Cristina de Souza

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 02/12/16

Coordenadora da Divisão de Recursos Humanos

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2016 13:52 SOB Nº 20163123926.
PROTOCOLO: 163123926 DE 01/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601144960. NIRE: 41600471652.
CLÍNICA DRA. JOSIANI CRISTINA DE SOUZA EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

099465

2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGA
Diderot A.A.da Rocha Loures-Tabelião
Av.Duque de Caxias, 361-Maringá/PR
Fone 44.3220-1500 - Fax 44.3220-1515
SELO tpMYc.91wAt.gmOji-SQJ6s.AwlS
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:
JOSIANI CRISTINA DE SOUZA.....
Maringá, 12 de julho de 2016
00493257(001-000703917)**********
Em testemunho da Verdade
SILVANA DA SILVA FERREIRA - Escr.Autori

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 02/12/16
Luciane Brambila Moreira
Coordenadora da Divisão de Recursos Humanos

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2016 13:52 SOB Nº 20163123926.
PROTOCOLO: 163123926 DE 01/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601144960. NIRE: 41600471652.
CLÍNICA DRA. JOSIANI CRISTINA DE SOUZA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DJ CABRAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 17.913.397/0001-05
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

000466

SÚMULA: 1) ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SOCIEDADE;
2) DISPOSIÇÕES GERAIS;
3) CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.

JOSIANI CRISTINA DE SOUZA, brasileira, divorciada, médica inscrita no CRM/PR sob nº. 30.944, portadora da cédula de identidade civil RG sob nº. 7.573.062-4-SSP/PR., e inscrita no CPF/MF nº. 008.485.319-06, residente e domiciliada à Rua Pioneira Sofia Ratcov Parandiuc, 62, Parque Lagoa Dourada, CEP 87053-257, na cidade de Maringá/Paraná; e **FERNANDA CABRAL DE SOUZA,** brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG sob nº. 9.923.021-5-SSP/PR., e inscrita no CPF/MF nº. 061.495.279-48, residente e domiciliada à Rua Presidente Kennedy, 1071, Bairro Josefina Lunardelli, CEP 86160-000, na cidade de Porecatu/Paraná; únicos sócios da sociedade empresária **DJ CABRAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME.**, com sede e foro à Rua Mario José de Faria Ferraz, 136, Apto. 101, Parque Residencial Aeroporto, CEP 87055-645, nesta cidade de Maringá/Paraná, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41207581766, por despacho em sessão de 08 de abril de 2013, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo e demais alterações contratuais, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

TITULO I
ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade altera neste ato seu endereço para: Rua Pioneira Sofia Ratcov Parandiuc, 62, Parque Lagoa Dourada, CEP 87053-257, na cidade de Maringá/Paraná.

TITULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não colidirem com o presente instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: Por força da presente alteração de contrato social, fica assim consolidado o seu contrato primitivo e demais alterações de contrato social.

TÍTULO III
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JOSIANI CRISTINA DE SOUZA, brasileira, divorciada, médica inscrita no CRM/PR sob nº. 30.944, portadora da cédula de identidade civil RG sob nº. 7.573.062-4-SSP/PR., e inscrita no CPF/MF nº. 008.485.319-06, residente e domiciliada à Rua Pioneira Sofia Ratcov Parandiuc, 62, Parque Lagoa Dourada, CEP 87053-257, na cidade de

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 02/12/16
Coordenadora da Divisão de Recursos Humanos

DJ CABRAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 17.913.397/0001-05
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL 000467

Maringá/Paraná; e **FERNANDA CABRAL DE SOUZA,** brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG sob nº. 9.923.021-5-SSP/PR., e inscrita no CPF/MF nº. 061.495.279-48, residente e domiciliada à Rua Presidente Kennedy, 1071, Bairro Josefina Lunardelli, CEP 86160-000, na cidade de Porecatu/Paraná; únicas sócias da sociedade empresária **DJ CABRAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME.,** com sede e foro à Rua Pioneira Sofia Ratcov Parandiuc, 62, Parque Lagoa Dourada, CEP 87053-257, nesta cidade de Maringá/Paraná, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41207581766, por despacho em sessão de 08 de abril de 2013, resolvem consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações, o que fazer com os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de **DJ CABRAL - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME.**, com sede e foro à Rua Pioneira Sofia Ratcov Parandiuc, 62, Parque Lagoa Dourada, CEP 87053-257, na cidade de Maringá/Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade funcionará por prazo indeterminado, iniciando suas em 08 de abril de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de prestação de serviços médicos em geral.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no presente ato no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital, com valor unitário de R$ 1,00 (um real), fica assim distribuido entre as sócias:

SÓCIAS	QUOTAS	CAPITAL	PERC%
JOSIANI CRISTINA DE SOUZA.....	9.000	R$ 9.000,00	90,00%
FERNANDA CABRAL DE SOUZA.....	1.000	R$ 1.000,00	10,00%
TOTAL	10.000	R$ 10.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA SEXTA: As sócias não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica investida na função de administradora da sociedade a sócia **JOSIANI CRISTINA DE SOUZA**, dispensada da prestação de caução.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pela sócia administradora a qual compete **individualmente** o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dela, bem como nomear procuradores com poderes especiais para agir em nome da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado seu emprego sob qualquer modalidade ou pretextos em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA NONA: É vedado às sócias, sob qualquer modalidade ou pretexto, a prestação de avais, fianças ou caução de favor para terceiros.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 02/12/16

000468

3

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelos serviços que prestar à sociedade, a sócia administradora perceberá a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum acordo, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pelas sócias que representem a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime das sócias, cabendo à sócia remanescente o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sócia que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, a forma e prazo de pagamento, para que estas exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério da sócia alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas, pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos às sócias proporcionalmente às quotas de capital que possuirem, podendo os lucros, serem distribuídos, ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O falecimento de qualquer das sócias, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações, do de cujus, podendo nela se fazerem representar por um dentre eles, enquanto indiviso o quinhão.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurados em balanço os haveres da sócia falecida, serão pagos em 05 (cinco) prestações mensais iguais, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar o ato, inclusive perante o registro do comércio.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica, entretanto facultado, mediante consentimento unânime das sócias supérstites e os herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Mediante acordo entre as sócias supérstites e os herdeiros, estes poderão ingressar na sociedade, desde que não haja impeditivo legal quanto à capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As sócias declaram não estarem incursas em nenhum dos crimes previstos em Lei que as impeçam de exercer os atos do comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As sócias resolvem em comum acordo dispensar a elaboração e publicação de atas de reunião e ou assembléia de sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A sócia administradora declara não estar incursa em qualquer dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer administração de sociedade empresarial.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 02/12/16
Luciene Brambila Moreira
Coordenadora de Protocolo
Cursos Rápidos

DJ CABRAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 17.913.397/0001-05
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

000469

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade será regida pela lei das sociedades empresarias de nº. 10.406/02 – código civil brasileiro e como lei supletiva nº. 6.404/76, (lei das sociedades anônimas).

CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Para dirimir possiveis dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da comarca de Maringá/Paraná, ficando desde já renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas de estilo, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringa/Paraná, 19 de outubro de 2014.

JOSIANE CRISTINA DE SOUZA

FERNANDA CABRAL DE SOUZA

Testemunhas

Igor Antonio Baptista
RG nº. 12.621.938-5-SSP/PR

Alex Sandro Cercunvis
RG nº. 5.731.491-5-SSP/PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/10/2014
SOB NÚMERO: 20146343506
Protocolo: 14/634350-6, DE 20/10/2014
Empresa:41 2 0758376 6
DJ CABRAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIN
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 02/12/16

DJ CABRAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME
CNPJ/MF 17.913.397/0001-05
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Josiani Cristina de Souza, brasileira, maior, divorciada, médica, inscrita no CRM/PR 30.944, natural de Londrina – PR, nascida em 19/07/1978, portadora do RG 7.573.062-4 SESP-PR e CPF 008.485.319-06, residente e domiciliada em Maringá-Pr., à Rua Pioneira Sofia Ratcov Parandiuc, 62, Parque Lagoa Dourada, CEP: 87053-257 e **Fernanda Cabral de Souza**, brasileira, maior, solteira, empresária, natural de Londrina – PR, nascida em 14/08/1988, portadora do RG 9.923.021-5 SESP-PR e CPF 061.495.279-48, residente e domiciliada em Porecatu - Pr., à Rua Presidente Kennedy, 1071, Bairro Josefina Lunardelli, CEP: 86160-000, únicas sócias da sociedade que gira sob o Nome Comercial de **DJ Cabral Serviços Médicos Ltda - ME.**, localizada na Cidade de Maringá – PR., á Rua Pioneira Sofia Ratcov Parandiuc, 62, Parque Lagoa Dourada, CEP: 87053-257, com contrato devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41207581766 por despacho em sessão de 08/04/2013, resolvem por este instrumento particular de alteração, Alterar o seu Contrato Social, regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia: **Fernanda Cabral de Souza,** que possui na sociedade 1.000 (mil quotas) no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) cedendo e transferindo suas quotas para a sócia **Josiani Cristina de Souza,** com todos os direitos, vantagens e obrigações, pelo que dá plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia remanescente, detentora de 100% do capital social, devera reconstruir a pluralidade da sociedade, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), em observância ao disposto na Art. 1.033, inciso IV, da Lei 10.406, de 10/01/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA: De acordo com a nova composição societária, o capital fica assim distribuído entre a sócia:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$
Josiani Cristina de Souza	**10.000**	**10.000,00**
TOTAL	**10.000**	**10.000,00**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 02/12/16

Luciana Brambilla Moreira
Coordenadora da Divisão de Fiscalização Tributária

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2016 15:45 SOB Nº 20157594955
PROTOCOLO: 157594955 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157594955. NIRE: 41207581766.
DJ CABRAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DJ CABRAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME
CNPJ/MF 17.913.397/0001-05
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá à sócia: **Josiani Cristina de Souza**, com os poderes e atribuições de **Administradora,** a quem compete sempre individualmente o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, permitindo aos sócios que detém a maioria do capital social, as deliberações sociais pertinentes conforme exceção prevista no paragrafo primeiro, artigo 1063, do código civil.

CLÁUSULA QUINTA: A Administradora declara sob as penas da lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas do contrato social de constituição e alterações, que não sofrerem modificações por força do presente instrumento.

De acordo com as declarações e documentos apresentados pelos sócios aqui presentes, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

NO VERSO

Maringá – PR, 01 de Dezembro de 2015.

ROCHA LOURES

FIRMA RECONHECIDA

Josiani Cristina de Souza

Fernanda Cabral de Souza

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 02/12/16

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2016 15:45 SOB Nº 20157594955.
PROTOCOLO: 157594955 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157594955. NIRE: 41207581766.
DJ CABRAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE POREACATU - PR José Oliveira Costa
R. Barão do Rio Branco, 611 – Centro – CEP 86160-000 – Porecatu – PR – Fone/Fax: (43) 3623-2175 TABELIÃO

qjKlc.9qEH5.wcTJZ, Controle: s8Czb.yN5S
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a assinatura de FERNANDA CABRAL DE SOUZA
67717F. Dou fé. Porecatu-PR, 11 de janeiro de 2016 - 16:53:38h.
Em Test da Verdade
Adson Jeovani Freitas Santos - Escrevente Autorizado

TABELIONATO DE NOTAS PORECATU PR

000472

2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
Diderot A.A.da Rocha Loures-Tabelião
Av.Duque de Caxias, 361-Maringá/PR
Fone 44.3220-1500 - Fax 44.3220-1515
SELO dW9hc.9v9Uw.JMDji-SrD6g.AwXS
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:
JOSIANI CRISTINA DE SOUZA..1.R4..F.185
Maringá, 14 de janeiro de 2016
00493077(001-000662701)*****
Em testemunho da Verdade
SILVANA DA SILVA FERREIRA - Escr.Autori

TABELIONATO DE NOTAS 2º OFÍCIO MARINGÁ/PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 02/12/16
Luciene Brambila Moreira
Coordenadora da Núcleo de Pessoas Humanas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2016 15:45 SOB Nº 20157594955.
PROTOCOLO: 157594955 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157594955. NIRE: 41207581766.
DJ CABRAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000473

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIARIOS

Cadastro 149578	C.N.P.J./C.P.F. 17913397000105	Conforme Protocolo Nº 63027 21/10/2016, Concede

INSCRIÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

CLÍNICA DRA JOSIANI CRISTINA DE SOUZA EIRELI - ME

Localização
RUA SOFHIA RATCOV PARANDIUC,PIONEIRA, 60
PARQUE LAGOA DOURADA - SOBRADO B

Zona	Quadra	Data
28	050	003

Cadastro Imobiliário
28102515

Atividade
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

Observações
ESTA INSCRIÇÃO NÃO DÁ DIREITO A EXECUÇÃO DA REFERIDA ATIVIDADE NO LOCAL ACIMA.

INSCRIÇÃO PROVISÓRIO COM VENCIMENTO EM 20/01/2017 - SEFAZ (CORREÇÃO DO Nº PREDIAL NO CONTRATO/CNPJ)

Gerente de Tributos Mobiliários

Potyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 21 de outubro de 2016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 02/12/16

Coordenadora da Divisão de Recursos Humanos

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000474

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA DRA. JOSIANI CRISTINA DE SOUZA EIRELI - ME
CNPJ: 17.913.397/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:46:42 do dia 20/09/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/03/2017.
Código de controle da certidão: **7471.46AF.81FA.0200**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015490389-03

000475

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.913.397/0001-05**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/03/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (04/11/2016 14:10:55)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná

000476

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 58164 / 2016
(ARTIGO 151 C/C 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL)

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **CLÍNICA DRA JOSIANI CRISTINA DE SOUZA EIRELI - ME**, CPF/CNPJ nº **17.913.397/0001-05**, para fins DIVERSOS, que **EXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de CLÍNICA DRA JOSIANI CRISTINA DE SOUZA EIRELI - ME**, CPF/CNPJ nº **17.913.397/0001-05**, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM COM A EXIGIBILIDADE SUSPENSA EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO QUE AGUARDA BAIXA NO SISTEMA E OUTROS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 564/2010
Emitida em **24/11/2016**
Válida até **23/01/2017**
Código de autenticação: **18063.32048.63750**
Certidão emitida gratuitamente

IMPRIMIR VOLTAR

000477

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17913397/0001-05
Razão Social: CLINICA DRA JOSIANI CRISTINA DE SOUZA EIRELI
Endereço: R PIONEIRA SOFIA RATCOV PARANDIUC 62 / PARQUE LAGOA DOURAD / MARINGA / PR / 87053-257

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/12/2016 a 31/12/2016

Certificação Número: 2016120203523580306556

Informação obtida em 05/12/2016, às 09:55:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

000473

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 201611040911567276098

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

DJ CABRAL SERVICOS MEDICOS LTDA ME
CNPJ: 17.913.397/0001-05

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 28,25 - 155 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, sexta-feira, 4 de novembro de 2016.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Retirada em 07/11/2016 17:20

000479

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA DRA. JOSIANI CRISTINA DE SOUZA EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.913.397/0001-05
Certidão nº: 119927712/2016
Expedição: 04/11/2016, às 14:12:16
Validade: 02/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA DRA. JOSIANI CRISTINA DE SOUZA EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.913.397/0001-05, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.573.062-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

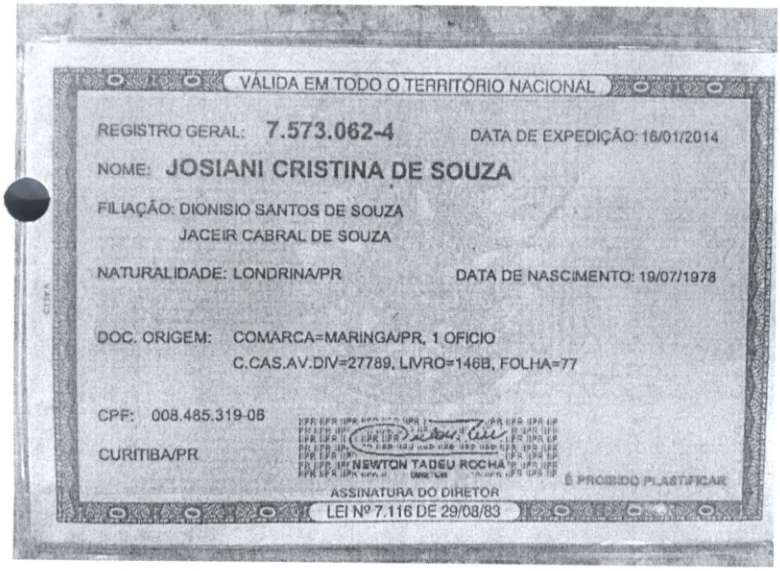
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.573.062-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/01/2014

NOME: JOSIANI CRISTINA DE SOUZA

FILIAÇÃO: DIONISIO SANTOS DE SOUZA
JACEIR CABRAL DE SOUZA

NATURALIDADE: LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 19/07/1978

DOC. ORIGEM: COMARCA=MARINGA/PR, 1 OFICIO
C.CAS.AV.DIV=27789, LIVRO=146B, FOLHA=77

CPF: 008.485.319-06

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

000480

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 02/12/16

Luciene Brambilla Moreira
Coordenadora da Divisão de
Recursos Humanos

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JOSIANI CRISTINA DE SOUZA

Nº de Inscrição
008485319-06

Data do Nascimento
19/07/78

009481

Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Josiani Cristina de Souza
JOSIANI CRISTINA DE SOUZA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 02/02/00

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
JOSIANI CRISTINA DE SOUZA

CRM /UF
030944/PR

FILIAÇÃO
DIONISIO SANTOS DE SOUZA
JACEIR CABRAL DE SOUZA

DATA DE INSCRIÇÃO
28/01/2013

VIA
1

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
008.485.319-06

RG / ÓRGÃO EMISSOR
75730624/SESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR
065986320663

SEÇÃO
053

ZONA
065

DATA DE NASCIMENTO
19/07/1978

NATURALIDADE
LONDRINA-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA, 14/03/2013

0067348

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 02/12/16

Liliane Bianchini Moreira
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 02/12/16
Luciene Brambilla Moreira
Coordenadora da Divisão de Recursos Humanos

000482

Faculdade Ingá

Maringá - Paraná

FACULDADE INGÁ uningá

O Diretor da Faculdade Ingá,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 15 de dezembro de 2012, do Curso de Graduação em Medicina e a colação de grau em 19 de dezembro de 2012, confere o título de

Médica a

Josiani Cristina de Souza,

brasileira, natural do Estado do Paraná,
nascida a 19 de julho de 1978, RG 7.573.062-4 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 20 de dezembro de 2012.

Diretor Acadêmico

Diplomada

Diretor Geral

SANEPAR
Companhia de Saneamento do Paraná

Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.80080-64
Internet: www.sanepar.com.br

FONE SANEPAR 0800 - 200 - 0115

000483

REAVISO

NOME DO CLIENTE
JOSIANI CRISTINA DE SOUZA

ENDEREÇO
R BICE DEPLANO COCCO
Q40 D15 PQ DA GAVEA

CEP | LOCAL
87.053-267 | MARINGA

ROTEIRO DE LEITURA | HIDRÔMETRO
167-16-08-015-58059 | 41418.39733-4-1

MATRÍCULA
3371.4530

NÚMERO | Nº LADO | Nº FRENTE
95

CAT.: RES - COM - IND - UTP - POP

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coli. Totais
Nº Mínimo de Amostras Exigidas					
Nº Amostras Realizadas					
Nº Amostras que Atenderam à Legislação					

Definições no verso

Conclusão

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Abr	Jun	Fev	Mar	Abr	Mai	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

COMUNICADO

ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA EM NOSSOS REGISTROS O PAGAMENTO DA CONTA ABAIXO:

MÊS	VALOR	VENCIMENTO
08/2016	280,48	08/09/2016

PARA QUITAR O DÉBITO UTILIZE A CONTA ORIGINAL QUE ENCONTRA-SE EM SEU PODER OU ESTE REAVISO.
EVITE PAGAMENTOS EM DUPLICIDADE
PAGUE SOMENTE NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS

A EXISTÊNCIA DO DÉBITO OCASIONARÁ NA INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO CONFORME DECRETO FEDERAL 7217 DE 21/06/2010 ART. 40 PARÁGRAFO 1

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERÊNCIA

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA

MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES

VENCIMENTO 08/09/2016

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	ÁGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
	152,20	121,76	6,52	280,48

CASO TENHA EFETUADO O PAGAMENTO DESCONSIDERE ESTE REAVISO

É SEMPRE QUE POSSÍVEL COMUNIQUE A SANEPAR PARA EVITAR TRANSTORNOS

AUTENTICAÇÃO NO VERSO — COMPROVANTE CLIENTE

82690000002-5 80480109201-1 60908337145 8 30082016029-3

CTRL:3371.4530.0816.0231

ROTEIRO: 167-16-08-015-58059

SANEPAR | MATRÍCULA 3371.4530 | REFERÊNCIA 08/2016 | VENCIMENTO 08/09/2016 | VALOR TOTAL 280,48

AUTENTICAÇÃO NO VERSO — COMPROVANTE SANEPAR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 02/12/16

Luciane Brambilla Moreira
Coordenadora da Divisão de Recursos Humanos

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

000484

Maringá, 23 de Novembro de 2016.

À Comissão de Licitação – Município de Marialva

Referente ao edital de Chamamento nº 04/2016

Prezado Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área medica, que não fui ou (fomos) declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

JOSIANI CRISTINA DE SOUZA

ANEXO IV

000485

Clinica Dra. Josiani Cristina de Souza - ME

Processo Administrativo nº 61/2016

Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2016

Declaração (Cumprimento da lei nº 9.854/1999)

Clinica Medica Dra. Josiani Cristina de Souza – ME, inscrita no CNPJ nº 17.913.397/0001-05, por intermédio de seu representante legal a Sra. Josiani Cristina de Souza, portadora da Carteira de Identidade nº 7.573.062-4 SESP-PR e CPF nº 008.485.319-06, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesseis anos.

Maringá, 23 de Novembro de 2016.

JOSIANI CRISTINA DE SOUZA

000486

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2016

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA

INTERESSADO: CLÍNICA MÉDICA DRA. JOSIANI CRISTINA DE SOUZA EIRELI-ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 536
Data de Entrega dos Envelopes 05/12/16
Horas 10:30 Modalidade de Licitação
Inexig. 04/16
VISTO

ANEXO IV

000485

Clinica Dra. Josiani Cristina de Souza - ME

Processo Administrativo nº 61/2016

Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2016

Declaração (Cumprimento da lei nº 9.854/1999)

Clinica Medica Dra. Josiani Cristina de Souza – ME, inscrita no CNPJ nº 17.913.397/0001-05, por intermédio de seu representante legal a Sra. Josiani Cristina de Souza, portadora da Carteira de Identidade nº 7.573.062-4 SESP-PR e CPF nº 008.485.319-06, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesseis anos.

Maringá, 23 de Novembro de 2016.

JOSIANI CRISTINA DE SOUZA

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

AO: MUNICÍPIO DE MARIALVA

000487

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA divulgado por este Município, objetivando a prestação de serviços como plantonista na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do chamamento público nº 04/2016.

Empresa: VIEIRA SERVIÇOS MÉDICOS S.S. – ME

Endereço Comercial: Rua Alcides Devides, 240 – Jardim Paris III – CEP 87083-515 – Maringá/Pr

CNPJ: 22.786.972/0001-96

Médico Responsável: Auri Alves Moura Vieira – CRM nº 29388

Maringá, 30 de novembro de 2016

Auri Alves Moura Vieira

Auri Alves Moura Vieira
Médico - CRM nº 29388

000483

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.786.972/0001-96 **MATRIZ**		**30/06/2015**

NOME EMPRESARIAL
VIEIRA SERVICOS MEDICOS S.S. - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
223-2 - SOCIEDADE SIMPLES PURA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALCIDES DEVIDES	**240**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.083-515	**JARDIM PARIS III**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3224-9033

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/06/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **08/07/2015** às **21:32:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/07/2015

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MARINGÁ - PR

444538

VIEIRA SERVIÇOS MÉDICOS S.S.
CONTRATO SOCIAL

000489

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito os Srs. **AURI ALVES MOURA VIEIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 23/04/1981, natural de Novo Oriente - CE, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá-PR, na Rua Alcides Devides, 240 – Jardim Paris III - CEP 87.083-515, portadora da cédula de Identidade Civil RG 2.007.014.544-4 expedida pela SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob nº 900.471.681-53, no CRM/PR sob nº 29.388; e **JORGE FRANCISCO VIEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 19/09/1979, natural de Minas Gerais, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-PR, Rua Alcides Devides, 240 – Jardim Paris III - CEP 87.083-515, portador da cédula de Identidade Civil RG 27.631.452-3 expedida pela SECC-RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 041.541.306-09, têm entre si justo e contratado, a constituição de uma sociedade simples pura, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente sociedade girará sob a denominação social de **VIEIRA SERVIÇOS MÉDICOS S.S.**, e terá sede e domicilio na Rua Alcides Devides, 240 – Jardim Paris III – CEP 87.083-515 – Maringá-PR, tendo inicio de suas atividades na presente data, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá como o objetivo social: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA – A responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM/PR, pelos trabalhos executados ficará a cargo da sócia **AURI ALVES MOURA VIEIRA** portadora da carteira nº 29388, expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social da sociedade é de R$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, dividido entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Capital – R$	%
AURI ALVES MOURA VIEIRA	990	990,00	99%
JORGE FRANCISCO VIEIRA	10	10,00	1%
Soma	**1.000**	**1.000,00**	**100%**

Parágrafo Primeiro – Os sócios não respondem solidariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Segundo – Cada quota dará direito a um voto nas deliberações dos sócios.

Parágrafo Terceiro – Os bens particulares dos sócios não poderão ser executados pelas dívidas da sociedade, senão depois de executados os bens sociais. Os sócios respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade será exercida pela sócia **AURI ALVES MOURA VIEIRA**, que assinará **individualmente** em negócios de exclusivo interesse da sociedade,

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 02/12/16
Luciana Brandão Moreira
Coordenadora da Divisão de Recursos Humanos

podendo representá-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, inclusive Bancos ficando vedado o seu uso em negócios estranhos aos fins sociais, tais como finanças, avais, assinaturas de mero favor em título, avaliar e onerar bens e outros que não sejam pertinentes aos fins sociais. Em caso de impedimento natural ou jurídico, assume a administração o sócio **JORGE FRANCISCO VIEIRA.**

Parágrafo único – Fica facultado ao administrador, atuando em conjunto ou individualmente, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SEXTA – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário anual, do balanço patrimonial e o resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único – Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA NONA – A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinqüenta por cento) no prazo de doze meses, a contar da data do falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade se dissolverá nos termos da lei vigente (art. 1.033 do Código Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Todos os casos omissos serão regulados pela Lei 10.406/2002, ficando eleito o foro da cidade de Maringá/PR, para dirimir, conhecer e decidir sobre quaisquer questões oriundas deste instrumento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 02/12/16
Coordenadora de Divisão de Recursos Humanos

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MARINGÁ - PR
444538

VIEIRA SERVIÇOS MÉDICOS S.S.
CONTRATO SOCIAL

000491

E por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, e será levado a registro no Registro Civil de Pessoa Jurídica, nos termos dos arts. 998 e 1.150 do C.C..

Maringá, 10 de Junho de 2015

Auri Alves Moura Vieira
Auri Alves Moura Vieira

Jorge Francisco Vieira

Dr. Vinicius Occhi Françozo
OAB/PR. n. 41723

Dr. Vinicius Occhi Françozo
OAB-PR 41.723
CPF(MF) 038.282.349-41

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - MARINGÁ - PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR
Hélio Baiardi de Oliveira - Oficial
Av. XV de Novembro, 331 (44) 3029-9453

Emolumentos	50,10
Funrejus	8,65
Distribuidor	7,60
Funarpen	1,00
Microfilme	0,50
Total	66,75
	VRC 300,00

Arquivo 0006409
Protocolo 444.538

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Registro nº 6.409 Livro A-028
Maringá-PR, 30 de junho de 2015.

Alexandre Xavier Cavalcante
Esc. Juramentado

Selo Digital-3J6wn.v0tnf.K2AgK, Controle: gRDoD.17UA
Consulte em http://www.funarpen.com.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 02/12/16

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

000492

Cadastro 169197	C.N.P.J./C.P.F. 22786972000196	Conforme Protocolo Nº 48782 16/07/2015, Concede

INSCRIÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

VIEIRA SERVICOS MEDICOS S.S. - ME

Localização
RUA ALCIDES DEVIDES, 240
JARDIM PARIS IV -

Zona	Quadra	Data
48	196	019

Cadastro Imobiliário
48270600

Atividade
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

Observações
ESTA INSCRIÇÃO NÃO DÁ DIREITO A EXECUÇÃO DA REFERIDA ATIVIDADE NO LOCAL ACIMA.

Gerente de Tributos Mobiliários

Potyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 22 de julho de 2015

1ª VIA - CONTRIBUINTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 02/12/16

Luciene Bronholo
Coordenadora da Divisão de Recursos Humanos

000493

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIEIRA SERVICOS MEDICOS S.S. - ME

CNPJ: 22.786.972/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:58:04 do dia 05/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2017.

Código de controle da certidão: **7AEB.614B.128F.534D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000494

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 015611983-53

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 22.786.972/0001-96**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 30/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (30/11/2016 09:11:22)

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000495

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015612001-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.786.972/0001-96**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/03/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (30/11/2016 09:12:14)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná

000496

Certidão Negativa de Débitos Nº 57278 / 2016

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **VIEIRA SERVIÇOS MEDICOS SS ME,** CPF/CNPJ nº **22.786.972/0001-96**, para fins **DE VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS,** que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários),** até a presente data **em nome de VIEIRA SERVICOS MEDICOS S.S. - ME,** CPF/CNPJ nº **22.786.972/0001-96**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 564/2010
Emitida em **21/11/2016**
Válida até **20/01/2017**
Código de autenticação: **88753.39768.53747**
Certidão emitida gratuitamente

000497

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22786972/0001-96
Razão Social: VIEIRA SERVICOS MEDICOS S S ME
Endereço: RUA ALCIDES DEVIDES 240 / JARDIM PARIS 3 / MARINGA / PR / 87083-515

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2016 a 22/12/2016

Certificação Número: 2016112308092065752350

Informação obtida em 30/11/2016, às 09:14:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

000193

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 201608080831472186283

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

VIEIRA SERVICOS MEDICOS S S ME
CNPJ: 22.786.972/0001-96

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 28,25 - 155 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 8 de agosto de 2016.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Retirada em: 08/08/2016 15:20

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000499

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIEIRA SERVICOS MEDICOS S.S. - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.786.972/0001-96
Certidão nº: 121093436/2016
Expedição: 30/11/2016, às 09:16:13
Validade: 28/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIEIRA SERVICOS MEDICOS S.S. - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.786.972/0001-96, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007014544 - 4 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/10/2007

NOME
AURI ALVES MOURA VIEIRA

FILIAÇÃO
MOACIR MENDES DE MOURA
FRANCISCA ALVES DE MOURA

NATURALIDADE
NOVO ORIENTE - CE

DATA DE NASCIMENTO
23/04/1981

DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:VASSOURAS TERMO:516 FOLHA:101
LIVRO:B2AUX VASSOURAS - RJ

CPF

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA

Polegar Direito

Auri Alves Moura Vieira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FFI05149

6º TABELIONATO E 2º REGISTRO CIVIL
MARIA REGINA
COMARCA DE MARINGÁ
Maria Regina Pereira Boeira
TITULAR

Autentico a presente fotocópia, por conferir com original que me foi apresentado em seu VERSO e ANVERSO. Dou fé. '0070'. Maringá/PR, **25 de maio de 2015**.

Marcos Paulo Alves Capuchinho
Escrevente Juramentado

000500

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF
Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
900.471.681-53

Nome
AURI ALVES MOURA VIEIRA

Nascimento
23/04/1981

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
JAN/2008

BANCO DO BRASIL

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FFI05150

6º TABELIONATO E 2º REGISTRO CIVIL
MARIA REGINA
COMARCA DE MARINGÁ
Maria Regina Pereira Boeira
TITULAR

Autentico a presente fotocópia, por conferir com original que me foi apresentado em seu VERSO e ANVERSO. Dou fé. '0070'. Maringá/PR, **25 de maio de 2015**.

Marcos Paulo Alves Capuchinho
Escrevente Juramentado

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 02/12/16

Luciene Brandão Moreira
Coordenadora da Divisão de Recursos Humanos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Polegar Direito

0527

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 27.631.452-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/07/2009

NOME
JORGE FRANCISCO VIEIRA

FILIAÇÃO
FRANCISCO VIEIRA DOS REIS
MARIA DAS MERCÊS VIEIRA

NATURALIDADE
MINAS GERAIS

DATA DE NASCIMENTO
19/09/1979

DOC ORIGEM
C.CASM LIV B02.AUX FLS 101, TERM 516
VASSOURAS RJ

CPF

002 1 Via

FERNANDO AVELINO B. VIEIRA
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
MATR. 24/002.350-7

0527

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
FF105141

6º TABELIONATO E 2º REGISTRO CIVIL
MARIA REGINA
Maria Regina Pereira Boeira
TITULAR

Autentico a presente fotocópia, por conferir com original que me foi apresentado em seu VERSO e ANVERSO. Dou fé.
"0070". Maringá/PR, **25 de maio de 2015**.

000501

Marcos Paulo Alves Capuchinho
Escrevente Juramentado

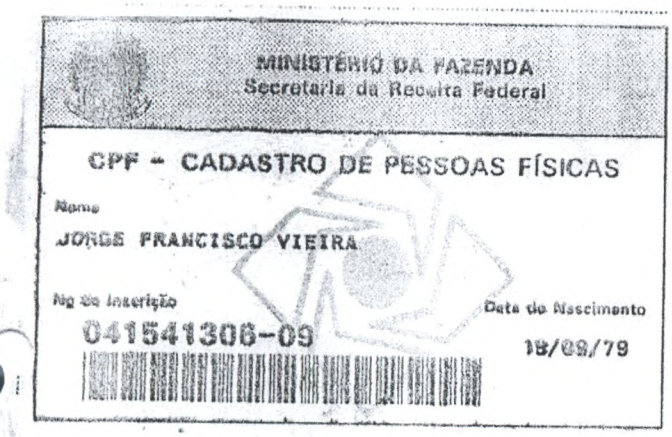

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JORGE FRANCISCO VIEIRA

Nº de Inscrição
041541306-09

Data de Nascimento
19/09/79

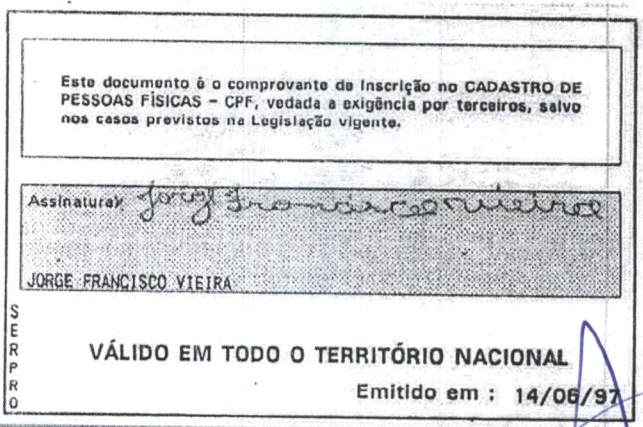

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: Jorge Francisco Vieira

JORGE FRANCISCO VIEIRA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 14/06/97

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
FF105142

6º TABELIONATO E 2º REGISTRO CIVIL
MARIA REGINA
Maria Regina Pereira Boeira
TITULAR

Autentico a presente fotocópia, por conferir com original que me foi apresentado em seu VERSO e ANVERSO. Dou fé.
"0070". Maringá/PR, **25 de maio de 2015**.

Marcos Paulo Alves Capuchinho
Escrevente Juramentado

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 02/12/16

Luciene Brambila Moreira
Coordenadora da Divisão de Recursos Humanos

000502

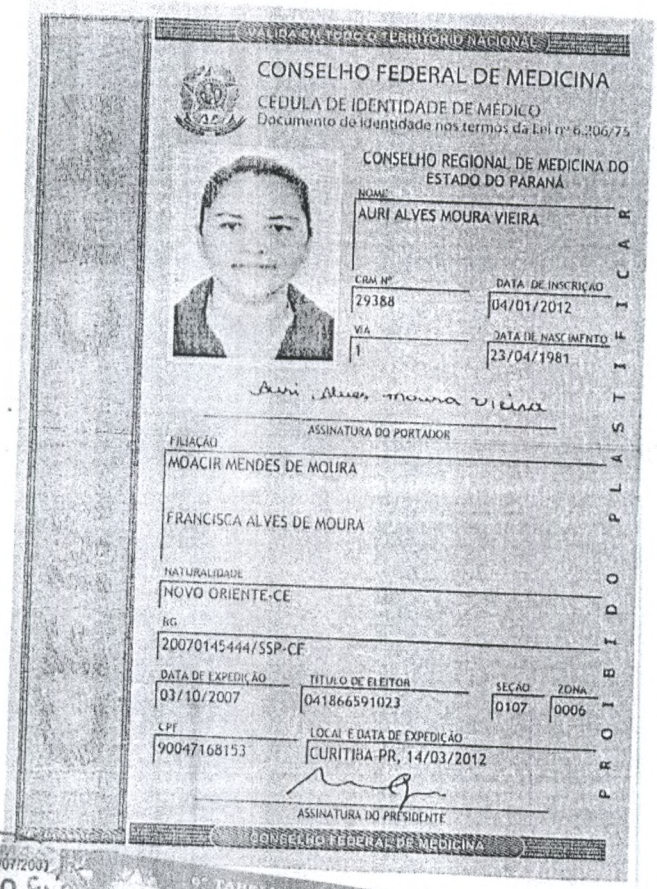

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME
AURI ALVES MOURA VIEIRA

CRM Nº 29388 | DATA DE INSCRIÇÃO 04/01/2012
VIA 1 | DATA DE NASCIMENTO 23/04/1981

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
MOACIR MENDES DE MOURA
FRANCISCA ALVES DE MOURA

NATURALIDADE
NOVO ORIENTE-CE

RG
2007014544/SSP-CE

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/10/2007 | TÍTULO DE ELEITOR 041866591023 | SEÇÃO 0107 | ZONA 0006

CPF 90047168153 | LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO CURITIBA-PR, 14/03/2012

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

PROIBIDO PLASTIFICAR

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FFI05148

1º TABELIONATO E 2º REGISTRO CIVIL
MARIA REGINA
Maria Regina Pereira Boeira
TITULAR

Autentico a presente fotocópia, por conferir com original que me foi apresentado em seu VERSO e ANVERSO. Dou fé.
"0070". Maringá/PR, 25 de maio de 2015.

Marcos Paulo Alves Capucilinho
Escrevente Juramentado

EM BRANCO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 02/12/16

Luciane Brandão Moreira
Coordenadora da Divisão de Recursos Humanos

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA

ESTADO DO PARANÁ

CARTEIRA PROFISSIONAL

MÉDICO

Esta carteira contém 24 páginas numeradas e tem o valor legal de "CARTEIRA DE IDENTIDADE" art. 19 da Lei nº 3.268, de 30-09-57 e art. 1.º da Lei n.º 6.206, de 07-05-75.

000503

MÉDICO

CRM-PR

Conselho Regional de Medicina do Paraná

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição: 0036203 **em** 30/05/2016

Nome:
JORGE FRANCISCO VIEIRA

Filiação:
FRANCISCO VIEIRA DOS REIS e MARIA DAS MERCÊS VIEIRA

Nacionalidade:
BRASIL

Nascimento:
19/09/1979

Naturalidade:
São Francisco-MG

Diplomado pela:
FACULDADE INGÁ

Formado em:
25/05/2016

Identidade:
276314523

Órgão Expedidor:
SECC-RJ

CPF:
041.541.306-09

00011766

Assinatura do Portador

POLEGAR DIREITO

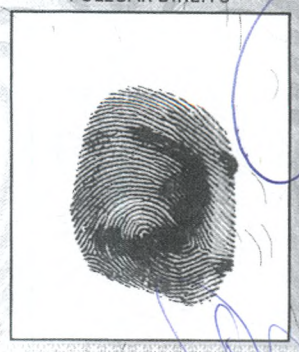

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 02/12/16

Luciene Brambila Moreira
Coordenadora da Divisão de Recursos Humanos

Faculdade Ingá

Maringá - Paraná

O Diretor da Faculdade Ingá,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 15 de maio de 2016, do Curso de Graduação em Medicina e a colação de grau em 25 de maio de 2016, confere o título de

Médico a

Jorge Francisco Vieira,

000504

brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais,
nascido a 19 de setembro de 1979, RG 27.631.452-3 - RJ

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 30 de maio de 2016.

Diretor Geral

Jorge Francisco Vieira
Diplomado

Diretor de Ensino

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 02/12/16
Luciene Reginaldo Moreira

000505

Universidade Severino Sombra

Centro de Ciências da Saúde

Curso de Medicina

O Reitor da Universidade Severino Sombra,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina
em 04 de julho de 2009, confere o título de

Médica a

Auri Alves Moura Vieira

brasileira, natural do Estado do Ceará, nascida a 23 de abril de 1981,
Doc. Ident. 2007014544-4 - S.S.P.D.S - CE

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Vassouras, 07 de julho de 2009

José Antonio da Silva
Reitor

João Carlos de Souza Côrtes Junior
Coordenador do Curso

Auri Alves Moura Vieira
Diplomada

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 02/12/16

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE 000506

Maringá, 30 de novembro de 2016

À Comissão de Licitação – Município de Marialva

Referente: Edital de Chamamento nº 04/2016

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área médica, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Auri Alves Moura Vieira
Médico - CRM nº 29388

Vieira Serviços Médicos S.S. – ME
Processo Administrativo nº 61/2016
Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2016

000507

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

Vieira Serviços Médicos S.S. – ME, inscrito no CNPJ nº 22.786.972/0001-96, por intermédio de seu representante legal a Sra. Auri Alves Moura Vieira, portadora da Carteira de Identidade nº 2.007.014.544-4 SSP-CE e do CPF nº 900.471.681-53, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Maringá, 30 de novembro de 2016

Auri Alves Moura Vieira

Auri Alves Moura Vieira
Médico - CRM nº 29388

CURSO DE MEDICINA

Reconhecido pelo Decreto Federal n.º 72.061 de 06-04-73, publicado no D.O.U. em 09-04-73. Renovação de reconhecimento concedida pela Portaria n.º 3.054 de 02-09-2005, publicada no D.O.U. de 05-09-2005.

Sued Arruda
Secretário Geral dos Cursos de Graduação, Seqüencial e Tecnológico da USS

CRMDF

Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal
INSCRIÇÃO SECUNDÁRIA
O(a) portador(a) foi inscrito(a) sob nº 18.446, às fls. 92-V do livro nº02 em 12/05/2011.
Brasília-DF, 16/05/2011

IRAN AUGUSTO GONÇALVES CARDOSO
Presidente

Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná
Registro de Diploma

Nesta data, o presente diploma do Dr(a). AURI ALVES MOURA VIEIRA foi registrado sob o número 29388-PR, de acordo com o artigo 17 da Lei Número 3.268 de 30 de setembro de 1957.

Curitiba, 11/01/2012

Dr. Carlos Roberto Goytacaz Rocha
Presidente

CRMPR

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DO CEARÁ
- CREMEC -
Registro de Diploma nº 11.343
Liv. 09 Fls. 125 e CREMEC 12.243
Fortaleza, 26 de 03 de 2010

Cons. Ivan de Araújo Moura Fé
Presidente

Cons. Daigimar Beserra de Menezes
1º Secretário

CRM-AC
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ACRE

Diploma Registrado á fls. **74,** no Livro nº **003** de acordo com a Lei nº 3.268 de 30 de Setembro de 1957.

Inscrição no CRMAC nº **1495**.

Rio Branco, Ac. 09 de Agosto de 2011.

Dra. Dilza Teresinha Ambros Ribeiro
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 02/12/16

Coordenadora da Divisão de Recursos Humanos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE SEVERINO SOMBRA
Vassouras - RJ.

Diploma Registrado sob o n.º 6877 no livro nº II
Folha n.º 116 Processo n.º G-494/09/SRD
nos termos da Lei 9394/96, Art. 48, § 1.º D.O.U. de 23-12-96.
Setor de Registro de Diplomas 02 de julho de 2009

Angela de Fátima Pinheiro de Souza
Chefe do Setor de Registro de Diplomas

Iara Circe Mana Coutinho
Coordenadora de Legislação

UNIVERSIDADE SEVERINO SOMBRA
Setor de Registro de Diplomas
APOSTILA
Na data de registro, onde se lê 02/07/2009, leia-se 07/07/2009.
RJ, 07/07/2009

Chefe do Setor de Registro

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
O(A) requerente foi inscrito(a) sob o nº 52.87381-0
às páginas 363 do livro nº 148
Rio, 16/07/2009

Fabiana Oliveira

Fabiana Oliveira
Chefe do Setor de Registro
Matrícula 0000

Curso de Graduação em Medicina - Bacharelado
Reconhecido pela Portaria MEC nº 565 de 30/09/2014, publicada no D.O.U. nº 189 de 01/10/2014.

Ricardo Benedito de Oliveira
Diretor Geral

Ney Stival
Diretor de Ensino

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Assuntos Acadêmicos
Divisão de Registro de Diplomas

DIPLOMA REGISTRADO sob nº 1198/2016 Livro RDF-S2
Fls. 17 Processo 2016/1199
de acordo com o disposto no artigo 48, §,1º da Lei nº 9.394, de 20/12/1996.

Maringá, 27 de julho de 2016

Vilson Francisco Jacob
Chefe da Divisão de Registro de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com a Portaria nº 1.338 - GRE/UEM, de 03/11/2006

Recursos Humanos

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 02/12/16

Luciene Brambilla Moreira
Coordenadora da Divisão de Recursos Humanos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2016
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA
INTERESSADO: VIEIRA SERVICOS MEDICOS S.S. - ME
ENDEREÇO: R ALCIDES DEVIDES, 240 – Jardim Paris III – CEP 87083-515 – Maringá/Pr.
TELEFONE PARA CONTATO: (44) 99868-4799

2

000508

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 537
Data de Entrega dos Envelopes 05/12/16
Horas 10:31 Modalidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE 04/16
VISTO

CLINICA BARROS E RIBEIRO ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ Nº 24.905.173/0001-17

ANEXO II

000509

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA

AO MUNICÍPIO DE MARIALVA

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA divulgado por este Município, objetivando a prestação de serviços como plantonista na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do chamamento público nº 04/2016.

Empresa: CLINICA BARROS E RIBEIRO ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA – ME
Endereço: RUA VEREADOR BASILIO SAUTCHUK, 82, AP 102, ZONA 01
CEP: 87013-190 Cidade: MARINGÁ Estado: PR
CNPJ: 24.905.173/0001-17

Médico Responsável: RICARDO FERNANDO RIBEIRO - CRM n° 36224
R.G.nº. 8.205.578-9
CPF/MF nº. 007.953.989-05

Maringá, 10 de novembro de 2016.

Ricardo Fernando Ribeiro

CLINICA BARROS E RIBEIRO ATEND. MEDICO HOSPITALAR LTDA

Rua Vereador Basílio Sautchuk, nº 82, Apto 102
Zona 01, CEP: 87.013-190, Maringá/PR
Fone: 9944-9120
E-mail: ricardinho_peixe@hotmail.com

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000510

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.905.173/0001-17 **MATRIZ**		**31/05/2016**

NOME EMPRESARIAL
CLINICA BARROS E RIBEIRO ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR - LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VEREADOR BASILIO SAUTCHUK	**82**	**APT 102**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.013-190	**ZONA 01**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ANDRADE.ANDRADECONTABIL@BOL.COM.BR	**(44) 3264-0821**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/05/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/11/2016** às **09:59:17** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/11/2016

CLÍNICA BARROS E RIBEIRO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR - LTDA

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados **Sr. RICARDO FERNANDO RIBEIRO,** brasileiro, natural de Paranavaí/PR, nascido em 29/04/1981, solteiro, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Vereador Basilio Saltchuk, 82, Apt. 102, Zona 01, CEP: 87013190, registrado no RG. sob o n.º 8.205.578-9 SSP/PR e C.P.F. Nº 007.953.989-05, e **Sr. PAULO HENRIQUE BRITES DE BARROS,** brasileiro, natural de Ponta Porã/MS, nascido em 29/03/1981, casado, sob o regime da comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Vereador Basilio Saltchuk, 82, Apt. 102, Zona 01, CEP: 87013190, registrada no RG sob o nº. 766.145 SSP/MS e CPF/MF n.º 926.919.941-04, **RESOLVEM** por este instrumento particular constituir uma sociedade empresária limitada que regerá pelas Leis 3.708/19 e 8.934/94, Decreto 1800/96 e pelas demais cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação comercial de **CLÍNICA BARROS E RIBEIRO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Vereador Basilio Saltchuk, 82, Apt. 102, Zona 01, CEP: 87013190, e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de **04 de Maio de 2016,** tendo como objeto social o ramo de: **"CLÍNICA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO MÉDICO, HOSPITALAR, AMBULATORIAL E PRONTO SOCORRO".**

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social, inteiramente subscrito na forma prevista neste ato, na importância de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5.000 (Cinco Mil) quotas, de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica distribuído entre os sócios:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2016 15:32 SOB Nº 41208396202.
PROTOCOLO: 162998732 DE 25/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600569160. NIRE: 41208396202.
CLÍNICA BARROS E RIBEIRO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR - LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÍNICA BARROS E RIBEIRO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR - LTDA

000511

CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
Ricardo Fernando Ribeiro	2.501	R$ 2.501,00
Paulo Henrique Brites de Barros	2.499	R$ 2.499,00
TOTAL	**5.000**	**R$ 5.000,00**

a) O sócio **Ricardo Fernando Ribeiro**, já qualificado subscreve 2.501 (Duas Mil Quinhentos e Uma) quotas de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R$ 2.501,00 (Dois Mil Quinhentos e Um Reais), neste ato e em moeda nacional.

b) O sócio **Paulo Henrique Brites de Barros**, já qualificado subscreve 2.499 (Duas Mil Quatrocentos e Noventa e Nove) quotas de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R$ 2.499,00 (Dois Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais), neste ato e em moeda nacional.

CLAUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUARTA: As quotas de sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer titulo a terceiros, sem o consentimento unânime das sócias, cabendo a esses direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLAUSULA QUINTA: O sócio que desejar transferir suas quotas devera notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que devera fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério da sócia alienante. Decorrido esse prezo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada pelo sócio administrador, com poderes e atribuições de administradora a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2016 15:32 SOB Nº 41208396202.
PROTOCOLO: 162998732 DE 25/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600569160. NIRE: 41208396202.
CLÍNICA BARROS E RIBEIRO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR - LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÍNICA BARROS E RIBEIRO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR - LTDA

CONTRATO SOCIAL

objeto social, ou assumir obrigações em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

PARAGRAFO ÚNICO: Os sócios ficam impedidos de prestarem qualquer tipo de aval, endosso, fiança ou caução de favor a terceiros, exceto a sociedade, toda e qualquer tipo de operação e/ou transação bancaria devera ser assinada pelos sócios acima discriminados.

CLAUSULA SÉTIMA: Fica investido na função de **ADMINISTRADOR** o sócio ***Ricardo Fernando Ribeiro***, com poderes e atribuições de administrador a quem compete o uso do nome empresarial **INDIVIDUALMENTE**, bem como fica dispensado da prestação de caução: **PROIBIÇÕES**, aval, endosso, fiança e caução de favor; **PRÓ-LABORE,** aos sócios que prestarem serviços à sociedade terão direitos a uma retirada mensal fixada em comum acordo.

CLÁUSULA OITAVA: Balanço geral anualmente em 31 de dezembro de cada ano com resultados atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA NONA: Nos 4 (quatro) meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, devendo a convocação ser feita através de carta com recibo de recebimento.

PARAGRAFO ÚNICO: Opcionalmente poderá ser dispensada a reunião quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria, que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em casos omissos a sociedade será regida subsidiariamente pela Lei das Sociedades Anônimas (S/A).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2016 15:32 SOB Nº 41208396202.
PROTOCOLO: 162998732 DE 25/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600569160. NIRE: 41208396202.
CLÍNICA BARROS E RIBEIRO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR - LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÍNICA BARROS E RIBEIRO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR - LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Deliberações sociais serão tomadas por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O falecimento de qualquer sócia não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do *"de cujus"*, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

§1º - Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 5 (cinco), prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira em noventa dias após apresentada a sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro de Comercio;

§2º - Fica, entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os sócios herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade;

§3º - Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quando a capacidade jurídica.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2016 15:32 SOB Nº 41208396202.
PROTOCOLO: 162998732 DE 25/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600569160. NIRE: 41208396202.
CLÍNICA BARROS E RIBEIRO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR - LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000516

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIARIOS

Cadastro 177107	C.N.P.J./C.P.F. 24905173000117	Conforme Protocolo Nº 36332 08/06/2016, Concede

INSCRIÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

CLINICA BARROS E RIBEIRO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR - LTDA - ME

Localização
RUA BASÍLIO SAUTCHUK,VEREADOR, 82
ZONA 01 - APTO 102

Zona	Quadra	Data
01	038	011

Cadastro Imobiliário
1119509

Atividade
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ATENDIMENTO MÉDICO, HOSPITALAR, AMBULATORIAL E PRONTO SOCORRO.

Observações
ESTA INSCRIÇÃO NÃO DÁ DIREITO A EXECUÇÃO DA REFERIDA ATIVIDADE NO LOCAL ACIMA.

Gerente de Tributos Mobiliários

Potyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 10 de junho de 2016

1ª VIA - CONTRIBUINTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 05/12/2016

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

005517

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA BARROS E RIBEIRO ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR - LTDA - ME
CNPJ: 24.905.173/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:25:32 do dia 10/11/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/05/2017.
Código de controle da certidão: **5FB9.44EA.9E81.5BB1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

009518

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015160045-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.905.173/0001-17**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (24/08/2016 09:46:23)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná

000519

Certidão Negativa de Débitos Nº 57110 / 2016

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **CLINICA BARROS E RIBEIRO ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CPF/CNPJ nº **24.905.173/0001-17**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de CLINICA BARROS E RIBEIRO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR - LTDA - ME,** CPF/CNPJ nº **24.905.173/0001-17**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 564/2010
Emitida em **18/11/2016**
Válida até **17/05/2017**
Código de autenticação: **10733.34317.13744**
Certidão emitida gratuitamente

IMPRIMIR VOLTAR

000520

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24905173/0001-17
Razão Social: CLINICA BARROS E RIBEIRO ATEND MED HOSP LTDA ME
Endereço: R VEREADOR BASILIO SAUTCHUK 82 APT 102 / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87013-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2016 a 14/12/2016

Certificação Número: 2016111503221087002657

Informação obtida em 18/11/2016, às 11:22:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS 009521

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 201609201015303186709

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

CLINICA BARROS E RIBEIRO ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA ME
CNPJ: 24.905.173/0001-17

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 28,25 - 155 VRC *****

** Retirada em: 21/09/2016 16:34 MGA **

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 20 de setembro de 2016.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000522

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA BARROS E RIBEIRO ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR - LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.905.173/0001-17
Certidão nº: 82791092/2016
Expedição: 24/08/2016, às 09:51:13
Validade: 19/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA BARROS E RIBEIRO ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR - L T D A - M E (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.905.173/0001-17, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000523

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração de Inscrição

Declaramos, a pedido da parte interessada, que o DR. RICARDO FERNANDO RIBEIRO, é médico inscrito perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o **n.º 36224** desde **30/05/2016**, estando habilitado a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Declaração tem validade até o dia 10/02/2017. Fornecimento gratuito.

Declaração Internet n.º **660f20b87717aec3c6e803b49265cbb0b174d6b7**

Emitida eletronicamente via internet em 10/11/2016.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:
http://www.crmpr.org.br/Autenticacao+certidoes+10+43713.shtml

CLINICA BARROS E RIBEIRO ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ Nº 24.905.173/0001-17

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

000521

Maringá, 18 de novembro de 2016.

À Comissão de Licitação – Município de Marialva

Referente: Edital de Chamamento nº 04/2016

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área médica, que não fui ou (fomos) declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ricardo Fernando R. Silva

CLINICA BARROS E RIBEIRO ATEND. MEDICO HOSPITALAR LTDA

Rua Vereador Basílio Sautchuk, nº 82, Apto 102
Zona 01, CEP: 87.013-190, Maringá/PR
Fone: 9944-9120
E-mail: ricardinho_peixe@hotmail.com

CLINICA BARROS E RIBEIRO ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ Nº 24.905.173/0001-17

ANEXO IV

000525

CLINICA BARROS E RIBEIRO ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA
Processo Administrativo nº 61/2016
Edital de Inexigibilidade de Licitação nº **04/2016**

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

CLINICA BARROS E RIBEIRO ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ n°24.905.173/0001-17, por intermédio de seu representante legal o Sr. RICARDO FERNANDO RIBEIRO, portador da Carteira de Identidade n°8.205.578-9 e do CPF n°007.953.989-05, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Maringá, 18 de novembro de 2016.

Ricardo Fernando Ribeiro

CLINICA BARROS E RIBEIRO ATEND. MEDICO HOSPITALAR LTDA

Rua Vereador Basílio Sautchuk, nº 82, Apto 102
Zona 01, CEP: 87.013-190, Maringá/PR
Fone: 9944-9120
E-mail: ricardinho_peixe@hotmail.com

000526

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2016

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA

INTERESSADO: CLINICA BARROS E RIBEIRO ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO: RUA BASÍLIO SAUTCHUK, N°82, ZONA 01, CEP:87013-190, MARINGÁ - PR

TELEFONE PARA CONTATO: (44) 99944-9120

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 538
Data de Entrega dos Envelopes 25/12/16
Horas 10:34 Modalidade de Licitação
INEXIG 04/16
VISTO

000527

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PLANTONISTA DIURNO E NOTURNO, CONFORME A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REF: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016 - PMM

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às 11:00 horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Ana Carolina Bezerra Brambila e Paulo Cesar Mori, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3132/2015, para proceder ao julgamento do credenciamento conforme Inexigibilidade Nº 04/2016– PMM. Para tanto se apresentaram como proponentes as empresas CLÍNICA DRA JOSIANI CRISTINA DE SOUZA EIRELI-ME – CNPJ 17.913.397/0001-05, VIEIRA SERVIÇOS MÉDICOS S.S.-ME – CNPJ 22.786.972/0001-96 e CLÍNICA BARROS E RIBEIRO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR – CNPJ 24.905.173/0001-17, onde este último não apresentou, cópia autenticada do RG, CPF e Diploma do médico responsável, sendo assim declarada inabilitada até a apresentação da documentação faltante, os demais apresentaram a documentação conforme solicitado em edital sendo assim considerados credenciados. O Sr. Presidente deixou livre a palavra para qualquer manifestação. Como ninguém se manifestou quanto á decisão, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão de abertura dos envelopes. Não havendo nada mais a se tratar, foi dada por encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva Presidente/Comissão	Paulo Cesar Mori Membro/Comissão	Ana Carolina Bezerra Brambila Membro/Comissão

000528

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016 – P.M.M. –
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PLANTONISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em Sessão Pública realizada no dia 05 de dezembro de 2016, pela Comissão de Licitação, referente ao "Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2016 - Credenciamento" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

CREDENCIADOS:

CLÍNICA DRA JOSIANI CRISTINA DE SOUZA EIRELI-ME – CNPJ 17.913.397/0001-05,
VIEIRA SERVIÇOS MÉDICOS S.S.-ME – CNPJ 22.786.972/0001-96

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como credenciados no objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2016 as empresas acima descritas, por apresentarem as documentações de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA SILVA
Presidente/ Comissão Licitação

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 04/2016 PMM, **"adjudicando"** o objeto da licitação ao credenciamento de profissionais para prestação de serviços como plantonista na Secretaria Municipal de Saúde, as empresas acima descritas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000529

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado as empresas CLÍNICA DRA JOSIANI CRISTINA DE SOUZA EIRELI-ME – CNPJ 17.913.397/0001-05 e VIEIRA SERVIÇOS MÉDICOS S.S.-ME – CNPJ 22.786.972/0001-96, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) respectivamente, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 05 de dezembro de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

qualificação, a valorização dos trabalhadores
arização e favorecendo a democratização das
considerando as metas de superação das
área da saúde estabelecidas pela década de
saúde, iniciada em 2013. Objetivo nacional:
SUS, a formação, a educação permanente, a
trabalhadores, a desprecarização e a
abalho. Proporção de ações de educação
alizadas 25 %. Diretriz aprimorar a relação
estão compartilhada nas regiões de saúde e
e gestão, considerando as especificidades
sabilidades dos municípios, estados e união,
ado integral. Objetivo nacional: aprimorar a
ministério da saúde como gestor federal do
conselho de saúde 2. Diretriz garantir o
ara o SUS, melhorando o padrão do gasto e
e os processos de transferência de recursos.
e gasto, qualificar o financiamento tripartite e
uida foi apresentado oficialmente a volta dos
para a eleição e colocado em discussão e
para que os conselheiros se candidatasse a
membros aceitaram, a Plenária votou que se
iram na Conferencia 2015, os representante
aram em assumir, ficando Presidente Ivanir
dente Marcio da Silva, Primeiro Secretario
Jose Ailton Rafael. Caso haja dúvidas este
união em suas dependências. A Presidente
errou a reunião. Sem nada mais a tratar, eu
que se aprovada for, vai assinada por mim

Lurdes Cruz Silva
Secretária Executiva do CMS

DINÁRIA MÊS DE NOVEMBRO DE
UDE DE PAIÇANDU-PR, LOCAL: SALA
JOSÉ JESU FLOR, 70, CENTRO, NO

CIPAL - GESTOR

SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS

S DE SAÚDE DO SUS

Custódio Gimenes

Paiçandu (Representante dos

- Associação de Bairros

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA E DO VINHO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 312/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : CLINICA DRA JOSIANI CRISTINA DE SOUZA EIRELI-ME (CNPJ 17.913.397/0001-05)
OBJETO : Contratação de Profissional da Área Médica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 05/12/2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA E DO VINHO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 313/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : VIEIRA SERVIÇOS MÉDICOS S.S.-ME (CNPJ 22.786.972/0001-96)
OBJETO : Contratação de Profissional da Área Médica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 05/12/2016

000530

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA E DO VINHO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado as empresas CLÍNICA DRA JOSIANI CRISTINA DE SOUZA EIRELI-ME – CNPJ 17.913.397/0001-05 e VIEIRA SERVIÇOS MÉDICOS S.S.-ME – CNPJ 22.786.972/0001-96, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) respectivamente, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 05 de dezembro de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

ESTADO DO PARANÁ
Av. Getúlio Vargas, 3004 - Fone/Fax: (44) 3236-1212
CEP 87120-000 - CNPJ 77.936.516/0001-77
E-mail: camarafloresta@brturbo.com.br

DECRETO LEGISLATIVO N.º 29/2016

Autoria: Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária

Dispõe sobre a aprovação das Contas do Exercício Financeiro de 2015, da Prefeitura Municipal de Floresta-Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, APROVOU, E O PRESIDENTE, SENHOR CLÁUDIO ROBERTO PAIXÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do exercício financeiro de 2015, da Prefeitura Municipal de Floresta, apreciada pelo Tribunal de Contas do Paraná, através do Acórdão de Parecer Prévio nº- 231/2016, com parecer prévio da Segunda Câmara, pela regularidade

000531

CONTRATO Nº 312/2016 - P.M.M.

Por este instrumento de contrato que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito sob o CNPJ nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor EDGAR SILVESTRE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado CLÍNICA DRA JOSIANI CRISTINA DE SOUZA EIRELI-ME – CNPJ 17.913.397/0001-05, situada na Rua Pioneira Sofia Ratcov Paranduc, 62, Parque Lagoa Dourada, na cidade de Maringá-Pr, doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de acordo com as normas e direito, do Edital de **Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2016** - P.M.M., que integra o presente Termo e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.8883/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Profissional da Área Médica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA deverá executar os serviços observando os requisitos mínimos de qualidade, visando proporcionar um bom atendimento a todos os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, deve a CONTRATADA comunicar à CONTRATANTE, por escrito qualquer anormalidade verificada em decorrência do exercício de suas funções, bem como deverá prestar todos esclarecimentos que se fizerem necessários no decorrer do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - VALORES

O valor do que ora se contrata será de R$-83,00 (oitenta e três reais) por Hora nos Plantões Diurnos e Noturnos, não devendo ultrapassar o valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento de autônomo, para pessoa física e de Nota Fiscal para pessoa jurídica e após emissão por parte da Secretária Municipal de Saúde de relatório de freqüências do objeto ora discriminado, ou seja, desde que cumprida toda a obrigação e que esteja a contento deste Município através de seu responsável pela aceitação do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos Orçamentário deste município, sob nº 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.065.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 -

000532

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.060.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.059.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Marialva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único: **Fica convencionado entre as partes, que as normas estabelecidas no Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2016 e seus anexos**, passam a ser integrantes do presente contrato e os casos omissos em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marialva-Pr., renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégios que seja ou se torne.

000533

E assim, que por estarem justas e contratuais as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 05 de dezembro de 2016.

EDGAR SILVESTRE
Contratante

Drº Josiani C. de Souza
Médica
CRM 30.944

CLÍNICA DRA JOSIANI CRISTINA DE SOUZA EIRELI-ME
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Marina M.M.Matuguma
CPF : 039.897.088-21

Nome: Silvia Yumi Horita Rodrigues
CPF : 034.878.639-52

000534

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 312/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : CLÍNICA DRA JOSIANI CRISTINA DE SOUZA EIRELI-ME (CNPJ 17.913.397/0001-05)
OBJETO : Contratação de Profissional da Área Médica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 05/12/2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL D
PAIÇANDU – EST
RUA CÔNEGO JOSÉ JESU FLOR,
FONE (44) 3244-4673 – EMAIL: cons

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PR
NOVEMBRO DO CONSELHO MUNICIPA
DEZ DE NOVEMBRO DO ANO DE
DEPEDÊNCIAS DA SALA DE REUNIÕ
SAÚDE DE PAIÇANDU PARANÁ, SITO À
70, CENTRO, COM INÍCIO AS 19:30 HOR
Municipal de Saúde senhora Elisabete U
presença de todos os presentes e ap
compareceram os seguintes conselhei
Secretaria de Saúde; Titular Orony de
Finanças/Fazenda Suplente Sérgio C
Secretaria da Assistência Social: Titular
Secretaria do Meio Ambiente: Não c
Prestadores de Serviços Públicos e Priva
Bernardino; **Representantes dos Trabal**
Custodio Gimenes; **Sindicato dos Ser**
(Representante dos Servidores Públicos Mu
Tomas; **Representantes dos Usuários:-**
Aparecido Rubio de Araujo, Titular Jose Valc
dos Trabalhadores – CUT: Titular Jose Ailt
Católica Jesus Bom Pastor: Não compa
Católica – Paróquia São João Maria Vian
Criança: Titular **Aparecido Alves; Repre**
Suplente Joao Eudes dos Santos; **Ordem dos**
Não compareceram; Em seguida a senhora
agradeceu a presença de todos iniciando a re
do Dia: **Leitura, apreciação e votação da**
votação da Ata da reunião anterior; 2
Conselheiros afastados em período Elei
SISPACTO 2016. A seguir a Presidente
expedientes; Oficio 60/2016 encaminhado
solicitando que seja incluído no cronograma
capacitação para motoristas que fazem transp
reclamações, e comentários a respeito de p
profissionais expõem a eles próprios e os pacie
15ª Regional de Saude o questionário para a
de Saude do Parana a ser realizado em Curit
horas da Secretária Executiva Lurdes Cruz
solicitando empenho para despesas do cartór
Interno do Conselho Municipal de Saude. Ofic
Secretaria Municipal de Saúde a cópia do des
Estadual de qualificação dos Conselhos Municip
e termo de Adesão. Oficio 64/2016 encaminhad
pedindo que se tome as devidas providências
senhora Josiane Aparecida da Silva Hirai, em
como relato do descaso da Assistente Socia
Secretaria de Saúde citada ROSE. Oficio 065/2

de saúde copia da Ata do dia 24/10/2016, refere
de Acompanhamento dos Incentivos do Progr
Conselhos Municipais de Saúde do Paraná – P
da Resolução SESA nº 463/2015, 2 - Alteração
ao Programa de Qualificação dos Conselhos
Conforme a solicitação através do Oficio 149/
SCAP. Oficio 066/2016 encaminhado ao Meio A
quanto a retirada de arvores que apresenta
Ressaltamos que gostaríamos de sermos inform
mesmas quando necessário. Oficio 148/2016
enviando Questionário VII Plenária. Oficio 150/2
enviando o novo descritivo caso haja nova altera
da Secretaria Municipal de Saúde informar qu
capacitação dos motoristas estão em período de
Oficio 327/2016 da Secretaria Municipal de
departamento de compras está se empenhand
celeridade a todos os processos e existem fato
processos. Parte do incentivo de custeio já f
presencial 076/2016 Parte do capital esta sendo
mais breve possível os equipamento serão adquir
se deu por contas de alguns pedidos antigos e s
demanda de tempo para cotação. Oficio 334/2
Saúde que por solicitação da 15ª Regional de saú
aprovação da RAG 2012. Oficio 335/2016 da 15ª
que existem pendências em relação ao PAS 20
incluído a Programação Anual de Saúde de 2013
reabertura do sistema para inclusão do Plano
convocação para eleição da diretoria da APAE. R
Aparecida da Silva Hirai, em questão do leite so
descaso da Assistente Social do município que at
citada ROSE. Justificativa de falta do conselheiro
dia 24/10/2016. Justificativa do Conselheiro Apare
10/11/2016, informando que estará ausente na
10/11/2016, motivo passou por uma cirurgia de de
Comissão de Políticas Públicas do Conselho Regi
Ocupacional (CREFITO-8) está buscando conhecer
e terapeutas ocupacionais que atuam nos Conse
municípios do Paraná e para tal, solicitamos que
comunique se há participação dos referidos profissi

MARIALVA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 312/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : CLINICA DRA JOSIANI CRISTINA DE SOUZA EIRELI-ME (CNPJ 17.913.397/0001-05)
OBJETO : Contratação de Profissional da Área Médica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 05/12/2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 313/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : VIEIRA SERVIÇOS MEDICOS S.S.-ME (CNPJ 22.786.972/0001-96)
OBJETO : Contratação de Profissional da Área Médica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 05/12/2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

000535

MARIALVA
GOVERNO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado as empresas CLINICA DRA JOSIANI CRISTINA DE SOUZA EIRELI-ME – CNPJ 17.913.397/0001-05 e VIEIRA SERVIÇOS MÉDICOS S.S.-ME – CNPJ 22.786.972/0001-96, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) respectivamente, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 05 de dezembro de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Getúlio Vargas, 3004 - Fone/Fax: (44) 3236-1212
CEP 87120-000 - CNPJ 77.936.516/0001-77
E-mail: camarafloresta@brturbo.com.br

DECRETO LEGISLATIVO N.º 29/2016
Autoria: Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária

Dispõe sobre a aprovação das Contas do Exercício Financeiro de 2015, da Prefeitura Municipal de Floresta-Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, APROVOU, E O PRESIDENTE, SENHOR CLÁUDIO ROBERTO PAIXÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA:

...2015, da

CONTRATO Nº 313/2016 - P.M.M.

Por este instrumento de contrato que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito sob o CNPJ nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor EDGAR SILVESTRE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado VIEIRA SERVIÇOS MÉDICOS S.S.-ME – CNPJ 22.786.972/0001-96, situada na Rua Alcides Devides, 240, Jd Paris III, na cidade de Maringá-Pr, doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de acordo com as normas e direito, do Edital de **Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2016** - P.M.M., que integra o presente Termo e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.8883/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Profissional da Área Médica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA deverá executar os serviços observando os requisitos mínimos de qualidade, visando proporcionar um bom atendimento a todos os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, deve a CONTRATADA comunicar à CONTRATANTE, por escrito qualquer anormalidade verificada em decorrência do exercício de suas funções, bem como deverá prestar todos esclarecimentos que se fizerem necessários no decorrer do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - VALORES

O valor do que ora se contrata será de R$-83,00 (oitenta e três reais) por Hora nos Plantões Diurnos e Noturnos, não devendo ultrapassar o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento de autônomo, para pessoa física e de Nota Fiscal para pessoa jurídica e após emissão por parte da Secretária Municipal de Saúde de relatório de freqüências do objeto ora discriminado, ou seja, desde que cumprida toda a obrigação e que esteja a contento deste Município através de seu responsável pela aceitação do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos Orçamentário deste município, sob nº 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.065.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 -

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.060.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.059.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Marialva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único: **Fica convencionado entre as partes, que as normas estabelecidas no Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2016 e seus anexos**, passam a ser integrantes do presente contrato e os casos omissos em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marialva-Pr., renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégios que seja ou se torne.

E assim, que por estarem justas e contratuais as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 05 de dezembro de 2016.

EDGAR SILVESTRE
Contratante

VIEIRA SERVIÇOS MÉDICOS S.S.-ME
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Marina M.M.Matuguma
CPF : 039.897.088-21

Nome: Silvia Yumi Horita Rodrigues
CPF : 034.878.639-52

000539

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 313/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : VIEIRA SERVIÇOS MÉDICOS S.S.-ME (CNPJ 22.786.972/0001-96)
OBJETO : Contratação de Profissional da Área Médica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 05/12/2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL D
PAIÇANDU – EST
RUA CONEGO JOSE JESU FLOR.
FONE (44) 3244-4673 – EMAIL: cons

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PR
NOVEMBRO DO CONSELHO MUNICIPA
DEZ DE NOVEMBRO DO ANO DE
DEPEDÊNCIAS DA SALA DE REUNIÃ
SAÚDE DE PAIÇANDU PARANÁ, SITO A
70, CENTRO, COM INICIO AS 19:30 HOR
Municipal de Saúde senhora Elisabete U
presença de todos os presentes e ap
compareceram os seguintes conselhei
Secretaria de Saúde: Titular Orony de
Finanças/Fazenda Suplente Sérgio C
Secretaria da Assistência Social: Titular
Secretaria do Meio Ambiente: Não c
Prestadores de Serviços Públicos e Priva
Bernardino; **Representantes dos Trabal**
Custodio Gimenes; **Sindicato dos Ser**
(Representante dos Servidores Públicos Mu
Tomas; **Representantes dos Usuários:-**
Aparecido Rubio de Araujo; Titular Jose Valc
dos Trabalhadores – CUT: Titular Jose Ailt
Católica Jesus Bom Pastor: Não compa
Católica – Paróquia São João Maria Vian
Criança: Titular **Aparecido Alves; Repre**
Suplente Joao Eudes dos Santos; **Ordem dos**
Não compareceram; Em seguida a senhora
agradeceu a presença de todos iniciando a re
do Dia: **Leitura, apreciação e votação da**
votação da Ata da reunião anterior; 2
Conselheiros afastados em periodo Elei
SISPACTO 2016. A seguir a Presidente
expedientes; Oficio 60/2016 encaminhado
solicitando que seja incluído no cronograma
capacitação para motoristas que fazem transp
reclamações e comentários a respeito de p
profissionais expõem a eles próprios e os pacie
15ª Regional de Saude o questionário para a
de Saude do Parana a ser realizado em Curit
horas da Secretária Executiva Lurdes Cruz
solicitando empenho para despesas do cartór
Interno do Conselho Municipal de Saude. Ofic
Secretaria Municipal de Saúde a cópia do des
Estadual de qualificação dos Conselhos Municip
e termo de Adesão. Oficio 64/2016 encaminhad
pedindo que se tome as devidas providências
senhora Josiane Aparecida da Silva Hiral, em
como relato do descaso da Assistente Soci
Secretaria de Saúde citada ROSE. Oficio 065/2

de saúde copia da Ata do dia 24/10/2016, refere
de Acompanhamento dos Incentivos do Progr
Conselhos Municipais de Saúde do Paraná – P
da Resolução SESA nº 463/2015. 2 - Alteração
ao Programa de Qualificação dos Conselhos
Conforme a solicitação através do Oficio 149
SCAP. Oficio 066/2016 encaminhado ao Meio A
quanto a retirada de arvores que apresentar
Ressaltamos que gostariamos de sermos inform
mesmas quando necessário. Oficio 148/2016
enviando Questionário VII Plenária. Oficio 150/2
enviando o novo descritivo caso haja nova altera
da Secretaria Municipal de Saúde informar qu
capacitação dos motoristas estão em periodo de
Oficio 327/2016 da Secretaria Municipal de
departamento de compras está se empenhand
celeridade a todos os processos e existem fato
processos. Parte do incentivo de custeio já f
presencial 076/2016.Parte do capital esta sendo
mais breve possível os equipamento serão adquir
se deu por contas de alguns pedidos antigos e
demanda de tempo para cotação. Oficio 334/20
Saúde que por solicitação da 15ª Regional de sad
aprovação da RAG 2012. Oficio 335/2016 da 15ª
que existem pendências em relação ao PAS 201
incluído a Programação Anual de Saúde de 2013.
reabertura do sistema para inclusão do Plano
convocação para eleição da diretoria da APAE. R
Aparecida da Silva Hiral, em questão do leite so
descaso da Assistente Social do município que at
citada ROSE. Justificativa de falta do conselheiro
dia 24/10/2016. Justificativa do Conselheiro Apare
10/11/2016, informando que estará ausente na
10/11/2016, motivo passou por uma cirurgia de de
Comissão de Políticas Públicas do Conselho Regi
Ocupacional (CREFITO-8) está buscando conhecer
e terapeutas ocupacionais que atuam nos Conse
municípios do Paraná e para tal, solicitamos que
comunique se há participação dos referidos profissi

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 312/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-46)
CONTRATADA : CLINICA DRA JOSIANI CRISTINA DE SOUZA EIRELI-ME (CNPJ 17.913.397/0001-05)
OBJETO : Contratação de Profissional da Área Médica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 05/12/2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

000540

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 313/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-46)
CONTRATADA : VIEIRA SERVIÇOS MEDICOS S.S.-ME (CNPJ 22.756.972/0001-98)
OBJETO : Contratação de Profissional da Área Médica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 05/12/2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado as empresas CLINICA DRA JOSIANI CRISTINA DE SOUZA EIRELI-ME – CNPJ 17.913.397/0001-05 e VIEIRA SERVIÇOS MEDICOS S.S.-ME – CNPJ para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) respectivamente, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 05 de dezembro de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Getúlio Vargas, 3004 - Fone/Fax: (44) 3236-1212
CEP 87120-000 - CNPJ 77.936.516/0001-77
E-mail: camarafloresta@brturbo.com.br

DECRETO LEGISLATIVO N.º 29/2016

Autoria: Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária

Dispõe sobre a aprovação das Contas do Exercício Financeiro de 2015, da Prefeitura Municipal de Floresta-Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, APROVOU, E O PRESIDENTE, SENHOR CLÁUDIO ROBERTO PAIXÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

D E C R E T A:

...2015, da

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.205.578-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/08/2005

NOME RICARDO FERNANDO RIBEIRO

FILIAÇÃO
ANTONIO FERNANDO ALVES RIBEIRO
ELAINE MULLER

DATA DE NASCIMENTO 29/04/1981

NATURALIDADE
PARANAVAI/PR

COMARCA-CERTEIRA/RO DA SEDE

DOC ORIGEM
C.CAS 2884,LIVRO-B15,FOLHA-84

CPF

CURITIBA-PR ASSINATURA DO DIRETOR

LUIS FERNANDO V. ARTIGAS

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR
TITULAR: CINTIA MARIA SCHEID

Rua Padre Germano José Mayer, 565
Zona 02 – CEP 87.010-280 – Maringá/PR
(44) 3304.7166 – www.cartoriomaringa.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. *0054*. Dou fé.
Maringá/PR, **14 de dezembro de 2016 - 09:48:18h**

RICARDO CESAR LANZA
Escrevente

000541

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FKC64747

5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ-PR

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

RICARDO FERNANDO RIBEIRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 03/09/99

SERPRO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
RICARDO FERNANDO RIBEIRO

Nº de Inscrição
007953989-05

Data do Nascimento
29/04/81

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR
TITULAR: CINTIA MARIA SCHEID

Rua Padre Germano José Mayer, 565
Zona 02 – CEP 87.010-280 – Maringá/PR
(44) 3304.7166 – www.cartoriomaringa.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. *0054*. Dou fé.
Maringá/PR, **14 de dezembro de 2016 - 09:48:18h**

RICARDO CESAR LANZA
Escrevente

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FKC64748

5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ-PR

Faculdade Ingá

Maringá - Paraná

O Diretor da Faculdade Ingá,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 15 de maio de 2016, do Curso de Graduação em Medicina e a colação de grau em 25 de maio de 2016, confere o título de

Médico a

Ricardo Fernando Ribeiro,

000542

brasileiro, natural do Estado do Paraná,
nascido a 29 de abril de 1981, RG 8.205.578-9 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 30 de maio de 2016.

Diretor Geral

Diplomado

Diretor de Ensino

3º TABELIONATO DE NOTAS
Acsa Caroline de Souza Silva
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

Curso de Graduação em Medicina - Bacharelado
Reconhecido pela Portaria MEC nº 565 de 30/09/2014, publicada no D.O.U. nº 189 de 01/10/2014.

Ricardo Benedito de Oliveira
Diretor Geral

Ney Stival
Diretor de Ensino

3º TABELIONATO DE NOTAS
Acsa Caroline de Souza Silva
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO
Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.
Av. Horval, 375 - Maringá - PR
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
JUL 2016
FJY89432
Em test.º _____ da verdade.
☑ ACSA CAROLINE DE SOUZA SILVA ☐ MAYSA CLÁUDIA MORI
☐ AMANDA CRISTINA DIAS ☐ THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO
☐ JULIANA MARIA VAZ MARTINS ☐

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Assuntos Acadêmicos
Divisão de Registro de Diplomas

DIPLOMA REGISTRADO sob nº 1206/2016 Livro RDF-52
Fls. 21 Processo 2016/1207
de acordo com o disposto no artigo 48, §,1º da Lei nº 9.394, de 20/12/1996.
Maringá, 27 de julho de 2016.

Vilson Francisco Jacob
Chefe da Divisão de Registro de Diplomas
Por delegação de competência, de acordo com a Portaria nº 1.338 - GRE/UEM, de 03/11/2006

CRM-PR
Conselho Regional de Medicina do Paraná
Em 30/05/2016, o presente diploma de RICARDO FERNANDO RIBEIRO foi registrado sob o nº 36224-PR de acordo com o artigo 17 da Lei 3.268 de 30 de setembro de 1957.
Curitiba-PR, 30/08/2016
004694
Dr. Luiz Ernesto Pujol
Presidente

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000544

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016 – P.M.M. –
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PLANTONISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em Sessão Pública realizada no dia 05 de dezembro de 2016, pela Comissão de Licitação, referente ao "Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2016 - Credenciamento" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

CREDENCIADO:
CLÍNICA BARROS E RIBEIRO ATENDIMENTO MEDICO HOSPITLAR LTDA - ME – CNPJ 24.905.173/0001-17

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como credenciados no objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2016 as empresas acima descritas, por apresentarem as documentações de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA SILVA
Presidente/ Comissão Licitação

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 04/2016 PMM, **"adjudicando"** o objeto da licitação ao credenciamento de profissionais para prestação de serviços como plantonista na Secretaria Municipal de Saúde, as empresas acima descritas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000545

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado a CLINICA BARROS E RIBEIRO ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME – CNPJ 24.905.173/0001-17, situada na Rua Vereador Basilio Sautchuk, 82 ap 102 – zona 01, na cidade de Maringá-Pr, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 20 de dezembro de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

O NORTE DO PARANÁ
exta-feira, 23 de Dezembro de 2016

classidiário

) 3221 6000
www.odiario.com/classificados

IMÓVEIS
VEÍCULOS
EMPREGOS
DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçales, 53 – Centro – CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – PabxFax 44-32501144
E-mail:rhpmpecbranco@hotmail.com.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº3.054/2016

SÚMULA: Férias Remuneradas

A Sra. ***GISELE POTILA FACCIN GUI***, Prefeita Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER férias remuneradas e 1/3 das mesmas aos Servidores Abaixo e seus respectivos períodos.

	Cargos	Período aquisitivo	Período Usufruido
za Schelive	Professora	09/06/2015 à 09/06/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
za Schelive	Psicopedagoga	01/08/2015 à 01/08/2016	21/12/2016 à 19/01/2017
Claudino	Professora	01/03/2016 à 01/03/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
ão Teixeira	Professora	19/06/2015 à 19/06/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ão Teixeira	Professora	08/09/2014 à 08/09/2015	02/01/2017 à 31/01/2017
S. de Almeida	Aux. Serviços Gerais	01/10/2015 à 01/10/2016	21/12/2016 à 19/01/2017
s Nièdo	Prof. Educação Infantil	01/02/2016 à 01/02/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
uza Martinati	Orientadora Educacional	08/01/2016 à 08/01/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
uza Martinati	Orientadora Educacional	26/08/2016 à 16/08/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
Faccin	Professora	08/03/2016 à 08/03/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
inati Souza	Professora	16/06/2016 à 16/06/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
inati Souza	Orientadora Educacional	04/07/2016 à 04/07/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
a P. Faccin	Prof. Educação Infantil	01/02/2016 à 01/02/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
a P. Faccin	Professora	01/06/2016 à 01/06/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
no F. da Silva	Aux. Serviços Gerais	01/02/2016 à 01/02/2017	21/12/2016 à 19/01/2017
de Oliveira	Prof. Educação Infantil	01/02/2016 à 01/02/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
ovino	Professora	11/05/2016 à 11/05/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
Fontinhas	Professora	19/06/2016 à 19/06/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
le Souza	Prof. Educação Infantil	02/04/2016 à 02/04/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
le Souza	Professora	01/06/2016 à 01/06/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
dna Sachi	Professora	08/09/2016 à 08/09/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
Liberato	Aux. Serviços Gerais	30/06/2016 à 30/06/2017	21/12/2016 à 19/01/2017
va	Professora	03/04/2016 à 03/04/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
a Silva Alves	Prof. Educação Infantil	01/02/2016 à 01/02/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
a Silva Alves	Professora	01/06/2016 à 01/06/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
noni	Fonoaudiologa	17/05/2015 à 17/05/2016	21/12/2016 à 19/01/2017
de Araújo	Aux. Serviços Gerais	01/08/2015 à 01/08/2016	21/12/2016 à 19/01/2017
Marin	Gari	08/09/2014 à 08/09/2015	21/12/2016 à 19/01/2017
C. de Sá	Gari	25/08/2016 à 25/08/2017	21/12/2016 à 19/01/2017
F. Fontinhas	Prof. Educação Infantil	01/08/2016 à 01/08/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
Ramos	Prof. Educação Infantil	01/08/2016 à 01/08/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
ereira Souza	Zeladora	24/10/2016 à 24/10/2017	21/12/2016 à 19/01/2017
F. de Souza	Professora	08/08/2016 à 08/08/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
ve Faccin	Prof. Educação Infantil	01/02/2016 à 01/02/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
ve Faccin	Professora	08/09/2016 à 08/09/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
ssia M. Troleis	Secretária Escolar	27/02/2016 à 27/02/2017	21/12/2016 à 19/01/2017
Figueiredo	Prof. Educação Infantil	01/02/2016 à 01/02/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
alhães	Prof. Educação Infantil	01/02/2016 à 01/02/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
alhães	Professora	01/06/2016 à 01/06/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
ostini	Professora	01/02/2016 à 01/02/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
a Silva	Professora	01/08/2016 à 01/08/2017	02/01/2017 à 31/01/2017

MARIALVA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 338/2015

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ – 76.282.660/0001-45)
CONTRATADA.....: COORPORAÇÕES ALIANÇA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP. (CNPJ/MF: 19.743.730/0001-00)
OBJETO.....: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA DO CONTRATO FIRMADO PARA ATÉ O DIA 24 DE JUNHO DE 2017.
LICITAÇÃO.....: CONCORRÊNCIA Nº 03/2015
DATA.....: 21/12/2016

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

MARIALVA

000546

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado a CLINICA BARROS E RIBEIRO ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME – CNPJ 24.905.173/0001-17, situada na Rua Vereador Basilio Sautchuk, 82 ap 102 – zona 01, na cidade de Maringá-Pr, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 20 de dezembro de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

do cofinanciamento do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 21/12/2016

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº. 08/2016.

PARTES: Município de Mandaguari.
Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari.

OBJETO: O objeto do Termo Aditivo ao Termo de Parceria de nº 08/2016 é a alteração de sua cláusula décima quarta, para fins de constar como prazo final de execução o dia 20(vinte) de janeiro de 2017, e o prazo final de vigência para 20(vinte) de fevereiro de 2017.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/12/2016.

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 09/2016.

PARTES: Município de Mandaguari.
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

OBJETO: O objeto do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração de nº 09/2016 é a alteração de sua cláusula décima quarta, para fins de constar como prazo final de execução o dia 28(vinte e oito) de abril de 2017, e o prazo final de vigência para 28(vinte e oito) de maio de 2017.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/12/2016.

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Gabinete do Prefeito

000547

CONTRATO Nº 319/2016 - P.M.M.

Por este instrumento de contrato que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito sob o CNPJ nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor EDGAR SILVESTRE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado CLINICA BARROS E RIBEIRO ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME – CNPJ 24.905.1173/0001-17, situada na Rua Vereador Basilio Sautchuk, 82 ap 102 – zona 01, na cidade de Maringá-Pr, doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de acordo com as normas e direito, do Edital de **Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2016** - P.M.M., que integra o presente Termo e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.8883/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Profissional da Área Médica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA deverá executar os serviços observando os requisitos mínimos de qualidade, visando proporcionar um bom atendimento a todos os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, deve a CONTRATADA comunicar à CONTRATANTE, por escrito qualquer anormalidade verificada em decorrência do exercício de suas funções, bem como deverá prestar todos esclarecimentos que se fizerem necessários no decorrer do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - VALORES

O valor do que ora se contrata será de R$-83,00 (oitenta e três reais) por Hora nos Plantões Diurnos e Noturnos, não devendo ultrapassar o valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento de autônomo, para pessoa física e de Nota Fiscal para pessoa jurídica e após emissão por parte da Secretária Municipal de Saúde de relatório de freqüências do objeto ora discriminado, ou seja, desde que cumprida toda a obrigação e que esteja a contento deste Município através de seu responsável pela aceitação do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos Orçamentário deste município, sob nº 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.065.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 -

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.060.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.059.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Marialva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único: **Fica convencionado entre as partes, que as normas estabelecidas no Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2016 e seus anexos**, passam a ser integrantes do presente contrato e os casos omissos em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marialva-Pr., renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégios que seja ou se torne.

000549

E assim, que por estarem justas e contratuais as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 20 de dezembro de 2016.

EDGAR SILVESTRE

Contratante

CLINICA BARROS E RIBEIRO ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME
Contratada

Dr. Ricardo F. Ribeiro
Médico
CRM-PR 36.224

TESTEMUNHAS

Nome: Marina M.M.Matuguma
CPF : 039.897.088-21

Nome: Silvia Yumi Horita Rodrigues
CPF : 034.878.639-52

000550

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 319/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : CLINICA BARROS E RIBEIRO ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (CNPJ 24.905.173/0001-17)
OBJETO : Contratação de Profissional da Área Médica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 20/12/2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

classidiário

4) 3221 6000
www.odiario.com/classificados

Art. 1º - CONCEDER férias remuneradas e 1/3 das mesmas aos Servidores Abaixo e seus respectivos períodos.

	Cargos	Período aquisitivo	Período Usufruído
a Schelive	Professora	09/06/2015 à 09/06/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
a Schelive	Psicopedagoga	01/08/2015 à 01/08/2016	21/12/2016 à 19/01/2017
laudino	Professora	01/03/2016 à 01/03/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
o Teixeira	Professora	19/06/2015 à 19/06/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
o Teixeira	Professora	08/09/2014 à 08/09/2015	02/01/2017 à 31/01/2017
. de Almeida	Aux. Serviços Gerais	01/10/2015 à 01/10/2016	21/12/2016 à 19/01/2017
Nêdo	Prof. Educação Infantil	01/02/2016 à 01/02/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
za Martinati	Orientadora Educacional	08/01/2016 à 08/01/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
za Martinati	Orientadora Educacional	26/08/2016 à 16/08/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
ccin	Professora	08/03/2016 à 08/03/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
ati Souza	Professora	16/06/2016 à 16/06/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
ati Souza	Orientadora Educacional	04/07/2016 à 04/07/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
P. Faccin	Prof. Educação Infantil	01/02/2016 à 01/02/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
P. Faccin	Professora	01/06/2016 à 01/06/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
o F. da Silva	Aux. Serviços Gerais	01/02/2016 à 01/02/2017	21/12/2016 à 19/01/2017
e Oliveira	Prof. Educação Infantil	01/02/2016 à 01/02/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
vino	Professora	11/05/2016 à 11/05/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
Fontinhas	Professora	19/06/2016 à 19/06/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
Souza	Prof. Educação Infantil	02/04/2016 à 02/04/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
Souza	Professora	01/06/2016 à 01/06/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
na Sachi	Professora	08/09/2016 à 08/09/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
Liberato	Aux. Serviços Gerais	30/06/2016 à 30/06/2017	21/12/2016 à 19/01/2017
a	Professora	03/04/2016 à 03/04/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
Silva Alves	Prof. Educação Infantil	01/02/2016 à 01/02/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
Silva Alves	Professora	01/06/2016 à 01/06/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
oni	Fonoaudióloga	17/05/2015 a 17/05/2016	21/12/2016 à 19/01/2017
e Araújo	Aux. Serviços Gerais	01/08/2015 à 01/08/2016	21/12/2016 à 19/01/2017
Marin	Gari	08/09/2014 à 08/09/2015	21/12/2016 à 19/01/2017
de Sá	Gari	25/08/2016 à 25/08/2017	21/12/2016 à 19/01/2017
F. Fontinhas	Prof. Educação Infantil	01/08/2016 à 01/08/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
Ramos	Prof. Educação Infantil	01/08/2016 à 01/08/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
reira Souza	Zeladora	24/10/2016 à 24/10/2017	21/12/2016 à 19/01/2017
F. de Souza	Professora	08/08/2016 à 08/08/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
e Faccin	Prof. Educação Infantil	01/02/2016 à 01/02/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
e Faccin	Professora	08/09/2016 à 08/09/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
sia M. Troleis	Secretária Escolar	27/02/2016 à 27/02/2017	21/12/2016 à 19/01/2017
Figueiredo	Prof. Educação Infantil	01/02/2016 à 01/02/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
lhães	Prof. Educação Infantil	01/02/2016 à 01/02/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
lhães	Professora	01/06/2016 à 01/06/2017	02/01/2017 à 31/01/2017

stini	Professora	01/02/2016 à 01/02/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
a Silva	Professora	01/08/2016 à 01/08/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
t. de Lima	Professora	01/06/2016 à 01/06/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
Vieira	Professora	01/03/2016 à 01/03/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
liveira	Gari	14/03/2016 à 14/03/2017	21/12/2016 à 19/01/2017
a Faccin	Professora	11/04/2016 à 11/04/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
da Silva	Professora	01/02/2016 à 01/02/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
da Silva	Professora	01/06/2016 à 01/06/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
a Santos	Gari	03/05/2016 à 03/05/2017	21/12/2016 à 19/01/2017
onçalves	Prof. Educação Infantil	01/04/2016 à 01/04/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
Soares	Prof. Educação Infantil	01/02/2016 à 01/02/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
ntinhas	Prof. Educação Infantil	01/02/2016 à 01/02/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
za Vieira	Gari	01/10/2014 à 01/10/2015	21/12/2016 à 19/01/2017
as Faccin	Professora	15/04/2016 à 15/04/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
as Faccin	Professora	01/02/2016 à 01/02/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
nha	Atendente de Creche	01/02/2016 à 01/02/2017	21/12/2016 à 19/01/2017
. Hipólito	Prof. Educação Infantil	01/02/2016 à 01/02/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
os Santos	Professora	01/07/2016 à 01/07/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
os Santos	Professora	01/02/2016 à 01/02/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
nhani	Prof. Educação Infantil	01/02/2016 à 01/02/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
s Vieira	Prof. Educação Infantil	01/03/2016 à 01/03/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
Paganelli	Professora	19/06/2016 à 19/06/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
Andrade	Prof. Educação Infantil	12/03/2016 à 12/03/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
Andrade	Psicopedagoga	17/08/2016 à 17/08/2017	21/12/2016 à 19/01/2017
galhães	Professora	01/07/2016 à 01/07/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
liveira	Professora	01/06/2016 à 01/06/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
sta	Secretária Escolar	01/02/2016 à 01/02/2017	21/12/2016 à 19/01/2017
ccin	Professora	01/03/2016 à 01/03/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
ccin	Professora	01/06/2016 à 01/06/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
a da Silva	Aux. Serviços Gerais	19/06/2016 à 19/06/2017	21/12/2016 à 19/01/2017
ozano	Prof. Educação Infantil	01/02/2016 à 01/02/2017	02/01/2017 à 31/01/2017

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado a CLINICA BARROS E RIBEIRO ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME – CNPJ 24.905.173/0001-17, situada na Rua Vereador Basilio Sautchuk, 82 ap 102 – zona 01, na cidade de Maringá-Pr, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 20 de dezembro de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 319/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : CLINICA BARROS E RIBEIRO ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (CNPJ 24.905.173/0001-17)
OBJETO : Contratação de Profissional da Área Médica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 20/12/2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

000551

Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari.

OBJETO: O objeto do Termo Aditivo ao Termo de Parceria de nº 08/2016 é a alteração de sua cláusula décima quarta, para fins de constar como prazo final de execução o dia 20(vinte) de janeiro de 2017, e o prazo final de vigência para 20(vinte) de fevereiro de 2017.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/12/2016.

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 09/2016.

PARTES: Município de Mandaguari.
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

OBJETO: O objeto do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração de nº 09/2016 é a alteração de sua cláusula décima quarta, para fins de constar como prazo final de execução o dia 28(vinte e oito) de abril de 2017, e o prazo final de vigência para 28(vinte e oito) de maio de 2017.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/12/2016.

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº. 12/2016.

PARTES: Município de Mandaguari.
Centro de Atendimento a Criança, Adolescente e Família - CECAF.

OBJETO: O objeto do Termo Aditivo ao Termo de Parceria de nº 12/2016 é a alteração de sua cláusula décima quarta, para fins de constar como prazo final de execução o dia 31(trinta e um) de março de 2017, e o prazo final de vigência para 31(trinta e um) de maio de 2017.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/12/2016.

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

000552

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIALVA – PR

D E S P A C H O

Solicita-se providencia quanto ao exposto no Despacho datado de 24 de Agosto de 2016, cópia anexa, no qual descreve-se a conduta da Empresa Possa Atendimento e Clínica Médica Eirelli – ME. Ratifica-se ainda, que até a presente data a supracitada empresa não compareceu para proceder à assinatura do Contrato nº 198/2016.

Sem mais.

Atenciosamente,

Marialva, 05 de Janeiro de 2017.

Luciene Brambila Moreira
Recursos Humanos – Contas Médicas

000553

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIALVA – PR

DESPACHO

A Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR noticia que entrara em contato telefônico com a Empresa Possa Atendimento e Clínica Médica Eirelli – ME para proceder à assinatura do Contrato nº 198/2016, porém o responsável pelo fornecimento dos serviços médicos da supracitada empresa informara não ter interesse prover o serviço mencionado no contrato mencionado acima, pois já assumira vinculo trabalhista noutro estabelecimento de saúde.

Sem mais.

Atenciosamente,

Marialva, 24 de Agosto de 2016.

Luciene Brambila Moreira
Recursos Humanos – Contas Médicas

Dra Lais 9860533
Vila Velha
9860-5337

000554

CONTRATO Nº 198/2016 - P.M.M.

Por este instrumento de contrato que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito sob o CNPJ nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor EDGAR SILVESTRE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a POSSA-ATENDIMENTO E CLÍNICA MÉDICA EIRELI-ME – CNPJ 25.142.099/0001-97, situada na Rua Pintarroxo, 537, na cidade de Maringá-Pr, doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de acordo com as normas e direito, do Edital de **Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2016** - P.M.M., que integra o presente Termo e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.8883/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Profissional da Área Médica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA deverá executar os serviços observando os requisitos mínimos de qualidade, visando proporcionar um bom atendimento a todos os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, deve a CONTRATADA comunicar à CONTRATANTE, por escrito qualquer anormalidade verificada em decorrência do exercício de suas funções, bem como deverá prestar todos esclarecimentos que se fizerem necessários no decorrer do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - VALORES

O valor do que ora se contrata será de R$-83,00 (oitenta e três reais) por Hora nos Plantões Diurnos e Noturnos, não devendo ultrapassar o valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento de autônomo, para pessoa física e de Nota Fiscal para pessoa jurídica e após emissão por parte da Secretária Municipal de Saúde de relatório de freqüências do objeto ora discriminado, ou seja, desde que cumprida toda a obrigação e que esteja a contento deste Município através de seu responsável pela aceitação do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos Orçamentário deste município, sob nº 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.065.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 -

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.060.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.059.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Marialva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único: **Fica convencionado entre as partes, que as normas estabelecidas no Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2016 e seus anexos**, passam a ser integrantes do presente contrato e os casos omissos em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marialva-Pr., renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégios que seja ou se torne.

E assim, que por estarem justas e contratuais as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 16 de agosto de2016.

EDGAR SILVESTRE
Contratante

POSSA – ATENDIMENTOS E CLÍNICA MÉDICA EIRELI-ME
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Marina M.M.Matuguma
CPF : 039.897.088-21

Nome: Patrícia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

CONTRATO Nº 198/2016 - P.M.M.

Por este instrumento de contrato que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito sob o CNPJ nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor EDGAR SILVESTRE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a POSSA-ATENDIMENTO E CLÍNICA MÉDICA EIRELI-ME – CNPJ 25.142.099/0001-97, situada na Rua Pintarroxo, 537, na cidade de Maringá-Pr, doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de acordo com as normas e direito, do Edital de **Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2016** - P.M.M., que integra o presente Termo e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.8883/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Profissional da Área Médica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA deverá executar os serviços observando os requisitos mínimos de qualidade, visando proporcionar um bom atendimento a todos os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, deve a CONTRATADA comunicar à CONTRATANTE, por escrito qualquer anormalidade verificada em decorrência do exercício de suas funções, bem como deverá prestar todos esclarecimentos que se fizerem necessários no decorrer do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - VALORES

O valor do que ora se contrata será de R$-83,00 (oitenta e três reais) por Hora nos Plantões Diurnos e Noturnos, não devendo ultrapassar o valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento de autônomo, para pessoa física e de Nota Fiscal para pessoa jurídica e após emissão por parte da Secretária Municipal de Saúde de relatório de freqüências do objeto ora discriminado, ou seja, desde que cumprida toda a obrigação e que esteja a contento deste Município através de seu responsável pela aceitação do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos Orçamentário deste município, sob nº 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.065.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 -

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.060.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.059.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Marialva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único: **Fica convencionado entre as partes, que as normas estabelecidas no Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2016 e seus anexos**, passam a ser integrantes do presente contrato e os casos omissos em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marialva-Pr., renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégios que seja ou se torne.

E assim, que por estarem justas e contratuais as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 16 de agosto de2016.

EDGAR SILVESTRE
Contratante

POSSA – ATENDIMENTOS E CLÍNICA MÉDICA EIRELI-ME
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Marina M.M.Matuguma
CPF : 039.897.088-21

Nome: Patrícia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

000560

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 198/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADO : POSSA-ATENDIMENTOS E CLÍNICA MÉDICA EIRELI-ME (CNPJ: 25.142.099/0001-97)
OBJETO : Contratação de Profissional da Área Médica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 16/08/2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Marialva,

000561

PARECER.

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA: POSSA – ATENDIMENTO E CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME.

Submetida à apreciação desta Procuradoria Jurídica análise sobre CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, referente a **Empresa POSSA – ATENDIMENTO E CLÍNICA MÉDICA EIRELI – ME**, onde a Secretaria Municipal de Saúde informa o seguinte:

> "[...] A Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR notícia que entrara em contato telefônico com a Empresa Possa Atendimento e Clínica Médica Eirelli – Me para proceder à assinatura do Contrato nº 198/2016, porém o responsável pelo fornecimento dos serviços médicos da supracitada empresa informara não ter interesse prover o serviço mencionado no contrato mencionado acima, pois já assumira vínculo trabalhista noutro estabelecimento de saúde [...]".

Compulsando o **Edital n.º 04/2016 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação**, o qual em seu objeto traz o "*Credenciamento de Profissionais da Área Médica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde*," podemos verificar a **Cláusula 17.2** que menciona o seguinte:

> [...]
>
> **17.2**. O prazo para assinatura do contrato de credenciamento será de 5 (cinco) dias uteis, contados da data do recebimento da convocação feita pelo

Município de Marialva para esta assinatura, sob pena da proponente perder o direito ao credenciamento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. [...]".

Diante da informação da Secretaria Municipal de Saúde onde noticia que a empresa POSSA – ATENDIMENTO E CLINICA MÉDICA EIRELI – ME, mesmo depois de ser convocada pelo Município de Marialva a comparecer no Paço Municipal e efetuar a assinatura do Contrato n.º 198/2016, esta não compareceu e apresentou justificativa a Secretaria Municipal de Saúde, de que não possui mais interesse em efetuar o serviço, objeto da referida contratação e verificando que transcorreu o prazo estabelecido no Edital, sem a chancela da referida empresa, entendo que o Contrato n.º 198/2016 deve ser cancelado, perdendo assim a proponente o direito ao credenciamento, em questão.

Desta forma, é o parecer opinativo desta Procuradoria Jurídica pelo cancelamento do Contrato n. 198/2016, com a Proponente POSSA – ATENDIMENTO E CLÍNICA MÉDICA EIRELI – ME, com base na Cláusula 17.2, do Edital n.º 04/2016 – Inexigibilidade de Licitação, sem prejuízos das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e demais alterações.

Após, comunique-se a empresa deste Parecer e proceda-se o arquivamento do feito.

Marialva, 12 de Janeiro de 2017.

Karina Bortolon Pires de Lima
OAB/PR 56.746